



MUNICÍPIO

SERNANCELHE

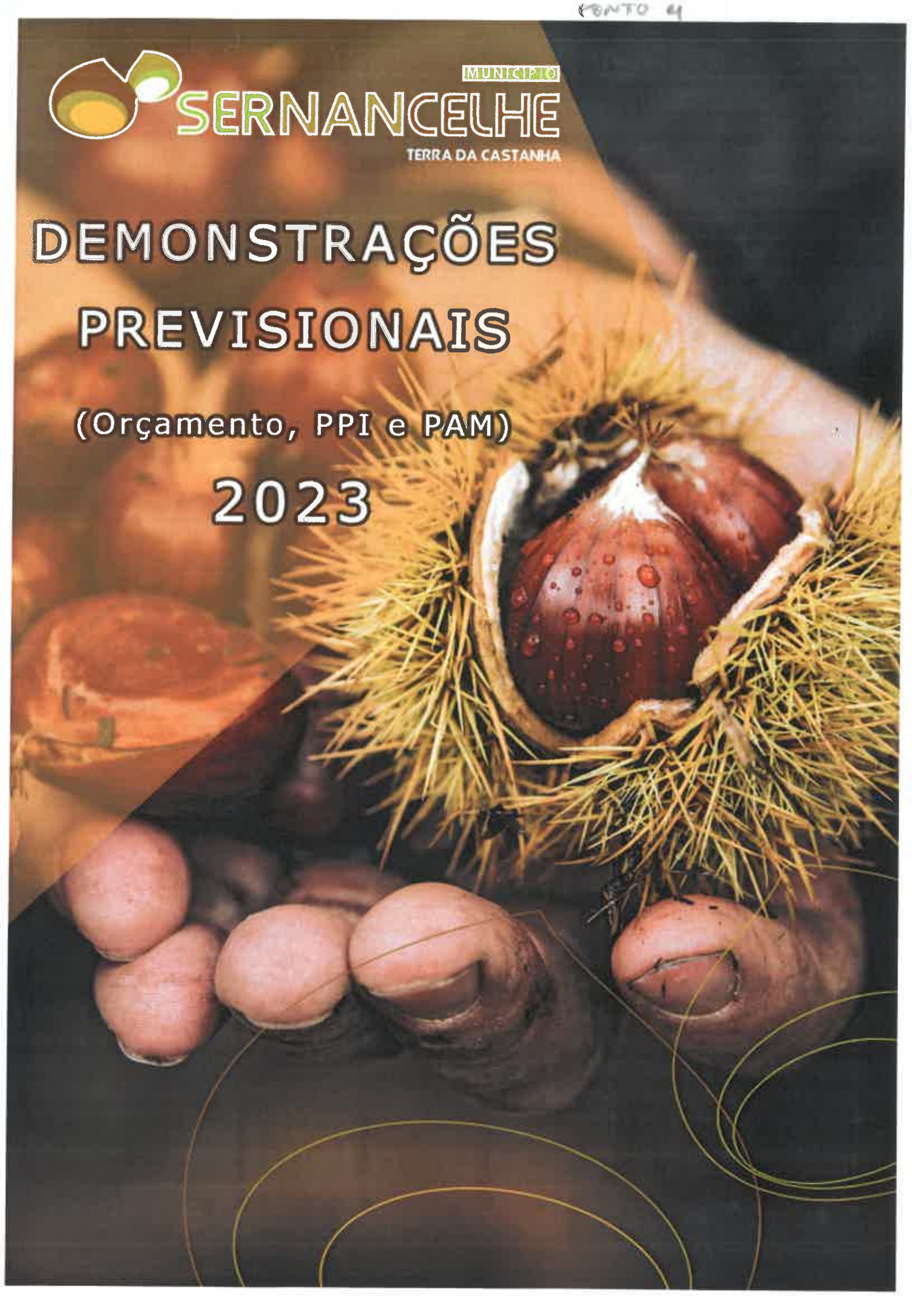
TERRA DA CASTANHA

DEMONSTRAÇÕES

PREVISIONAIS

(Orçamento, PPI e PAM)

2023



ÍNDICE

Presente na Reunião de 5 NOV 2022
 DELIBERAÇÃO: Aprovado por _____

 2ed/ O Presidente da Câmara
 Carlos J. P. de S. F. B.

PARTE 1

INTRODUÇÃO

Visão.....6
Estratégia.....7
Proposta.....9

PARTE 2

Assembleia Municipal de Sernancelhe
 Presente na sessão de 22/12/2022
 DELIBERAÇÃO: APROV. UNANIMIDADE

 O Presidente da Assembleia Municipal

RELATÓRIO DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

Fundamentação da Política Orçamental Proposta [Art.º 46º, n.º 1, alínea a] do RFALEI]
Introdução..... 11
Contexto macroeconómico..... 13
Projeções macroeconómicas orçamentais..... 13
Plano de Recuperação e Resiliência.....15
Enquadramento internacional.....19
Economia portuguesa.....20
Riscos macroeconómicos.....21
Receitas e despesas na Administração Local22

Relação das Responsabilidades Contingentes [Art.º 46º, n.º 1, alínea a] do RFALEI]25
Norma de Execução Orçamental [Art.º 46º, n.º 1, alínea d] do RFALEI]26
Quadro Plurianual de Programação Orçamental – QPPO [Art.º 44º, n.º 1 do RFALEI] ...37
Equilíbrio Orçamental [Art.º 40º do RFALEI]38
Entidades Participadas [Art.º 46º, n.º 2, alínea c] do RFALEI]40
Mapa do Pessoal [Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20/06]41

PARTE 3

FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Introdução43
Orçamento da Receita [Art.º 46º, n.º 1, alínea c] do RFALEI]44
Orçamento da Despesa [Art.º 46º, n.º 1, alínea c] do RFALEI]53
Áreas de Intervenção das GOP's [PPI / PAmR] [Art.º 46º, n.º 1, alínea e] do RFALEI].59

PARTE 4

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

Mapa Resumo do Orçamento [Art.º 46º, n.º 1, alínea b] do RFALEI]

Orçamento da Receita (Art.º 46º, n.º 1, alínea c) do RFALEI e §46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC –AP) – **Anexo I**

Orçamento da Despesa (Art.º 46º, n.º 1, alínea c) do RFALEI e §46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC –AP) – **Anexo II**

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (1. Modelos Demonstrações Orçamentais da NCP 26 do SNC –AP) – **Anexo III**

Plano Plurianual de Investimento (1. Modelos Demonstrações Orçamentais da NCP 26 do SNC –AP) – **Anexo IV**

Plano das Atividades mais Relevantes – Anexo V

Demonstração dos Resultados por Natureza previsional [§17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP]

Balço previsional [§17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP]

Demonstração dos Fluxos de Caixa previsional [§17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP]

Mapa de Pessoal (Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20/06) – **Anexo VI**

Índice de quadros

Quadro 1 – Conta das Administrações públicas.....	14	
Quadro 2 - Cenário macroeconómico.....	21	<i>For</i>
Quadro 3 – Enquadramento internacional.....	21	
Quadro 4 – Receitas e despesas da Administração local	24	
Quadro 5 – Transferências do Orçamento do Estado para a Administração Local.....	24	<i>Justiça</i>
Quadro 6 – Responsabilidades contingentes.....	26	
Quadro 7 – Plano Orçamental Plurianual 2023-2027.....	38	<i>Ana</i>
Quadro 8 – Resumo do Orçamento para 2023.....	39	
Quadro 9 – Equilíbrio orçamental corrente	39	<i>9</i>
Quadro 10 – Entidades participadas.....	40	
Quadro 11 – Resumo das receitas e das despesas.....	43	
Quadro 12 – Evolução das receitas.....	45	
Quadro 13 – Transferências do Orçamento do Estado 2022/2023.....	49	<i>R</i>
Quadro 14 – Receitas de capital.....	50	<i>9</i>
Quadro 15 – Participação comunitária em projetos cofinanciados.....	52	
Quadro 16 – Despesa corrente.....	54	
Quadro 17 – Despesas com pessoal.....	55	
Quadro 18 – Evolução das despesas no período 2022/2023.....	59	
Quadro 19 – Resumo das Grandes Opções do Plano.....	60	
Quadro 20 – Eventos no âmbito das funções sociais.....	62	
Quadro 21 – Funções sociais outras ações.....	63	
Quadro 22 – Eventos no âmbito das funções económicas.....	63	
Quadro 23 – Transferências entre administrações	64	

Índice de gráficos

Gráfico 1 – Previsões do PIB para 2022 e 2023.....	20	<i>Hos</i>
Gráfico 2 – Previsões das taxas de inflação para 2022 e 2023	20	
Gráfico 3 – Receita e despesa corrente e de capital.....	44	<i>Estados</i>
Gráfico 4 – Receita corrente e de capital.....	47	
Gráfico 5 – Impostos diretos	48	<i>Ana</i>
Gráfico 6 – Venda de bens e serviços correntes.....	50	
Gráfico 7 – Despesa corrente e de capital	54	
Gráfico 8 – Despesas com pessoal.....	55	<i>...</i>
Gráfico 9 – Aquisição de bens e serviços.....	56	

...

PARTE 1

INTRODUÇÃO

A elaboração das Demonstrações Previsionais do Município de Sernancelhe para 2023, tem por base, designadamente as regras que decorrem da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais [RFALEI], estando sujeito aos princípios consagrados na Lei do Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de Setembro, da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilística [SNC-AP], conjugadas ainda com as normas que decorrem da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

H. P.

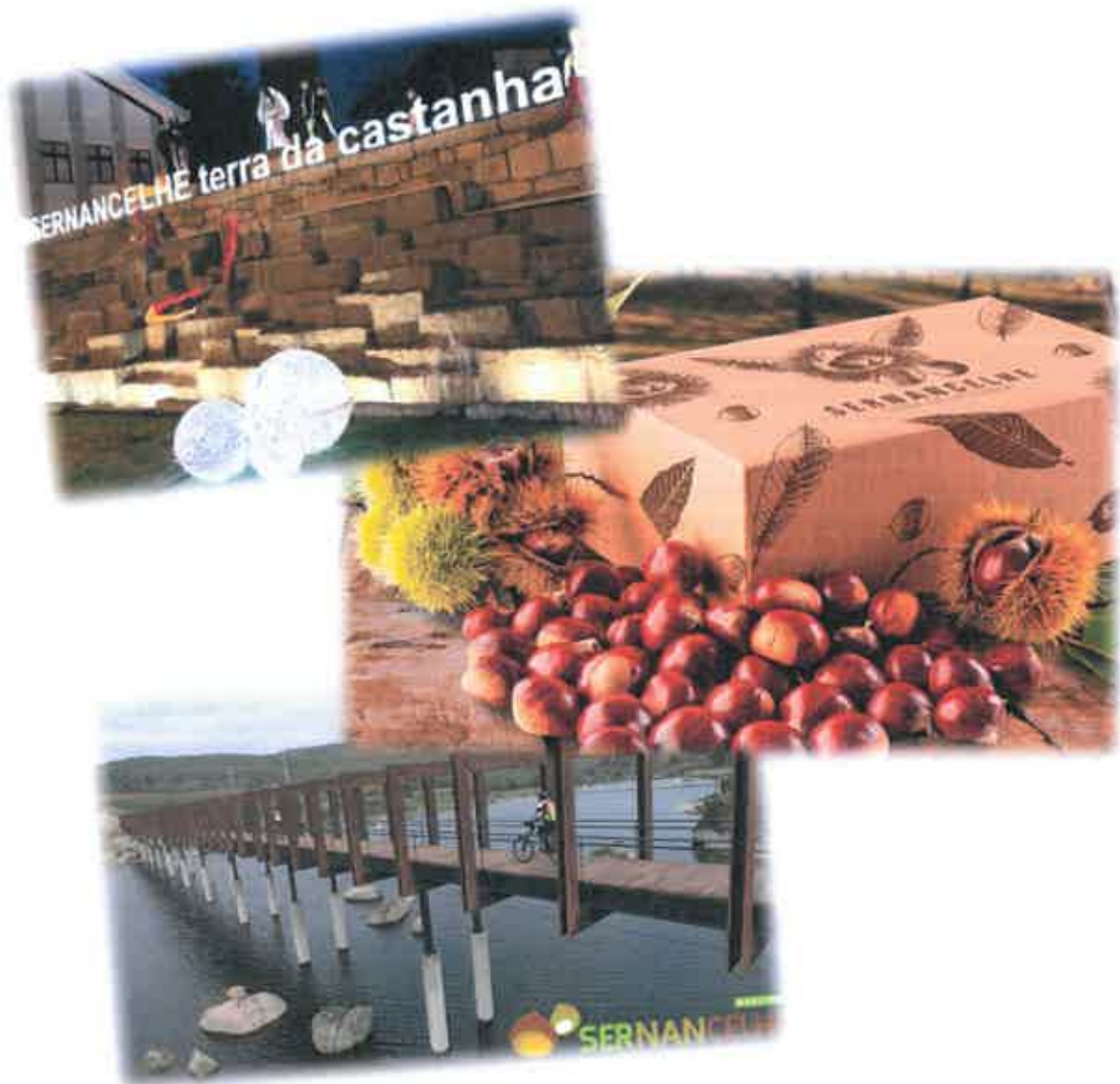
J. P.
Ana

CP

R
S. P.

Visão

A nossa visão e compromisso são a aposta no desenvolvimento de forma planeada e sustentável, na atratividade e na qualidade de vida, consolidando um concelho com História, com Património e com Pessoas, onde os cidadãos tenham gosto de viver, de trabalhar e os visitantes sintam vontade de voltar.



Estratégia

Sernancelhe planeia e investe no presente para poder fazer parte do futuro de Portugal

"O futuro dependerá daquilo que formos capazes de fazer no presente". A frase



de Mahatma Gandhi ilustra bem a forma como encaramos a nossa atividade diária em prol de Sernancelhe. Somos um concelho que, pela sua especificidade própria de território de baixa intensidade e por encarar deficiências estruturais decorrentes da sua localização, dos fenómenos migratórios e do abandono de décadas por parte do Poder Central, está em permanente construção, em incessante atividade de afirmação e motivado por alcançar projeção, ganhar notoriedade e um lugar no futuro de Portugal.

Esta forma de pensar não é de hoje. O nosso Mestre Aquilino Ribeiro, um dos maiores da cultura portuguesa, assumiu igual máxima ao longo de toda a sua vida, eternizando a frase **"alcança quem não cansa"**. E fê-lo sabendo que as suas terras de origem eram as "Terras do Demo", agrestes, difíceis, isoladas, enfim, aparentemente condenadas. Mas eram terras de gente de caráter, pessoas de trabalho, gente do antes quebrar que torcer e essas qualidades, que são também valores, marcaram gerações, chegando até aos nossos dias com a mesma intensidade de há séculos.

E, por isso, Sernancelhe não cansa! O ano que agora termina ficará assinalado na nossa história por termos atingido uma marca muito importante para o Concelho: os 30 anos da Festa da Castanha. Trinta anos de uma iniciativa cultural, de um evento que manteve a raiz popular, o sentido rural e que nunca teve relutância em celebrar o seu fruto identidade: a castanha.

Mas a Festa da Castanha representa muito mais do que dinamismo cultural. A aposta na castanha foi responsável por atingirmos patamares admiráveis a nível económico: duas empresas de referência do setor da castanha sedeadas no Concelho, mais de 500 explorações a produzir castanha no Concelho, mais de 1000 hectares de área de souto plantados, mais de 1500 toneladas de castanha de produção anual no Concelho e os produtores locais arrecadam mais de 3,5 milhões de euros a cada ano com este fruto tão sazonal e biológico.

Sendo a castanha de grande importância para a economia nacional, ocupando lugar de

destaque entre os produtos agrícolas mais exportados, este fruto conheceu notável impulso com a Denominação de Origem Protegida DOP Castanha dos Soutos da Lapa e com o sentido exportador que ganhou em menos de três décadas.

E se o reflexo económico deste fruto que inclusive nos dá hoje o nome de Terra da Castanha é inegável, Sernancelhe muito tem contribuído para o desempenho nacional neste setor, procurando manter viva a produção de martaínha, incentivando a valorização dos seculares soutos, as paisagens, o património, as histórias, os saberes tradicionais, o passado e toda uma identidade que percorreu gerações, até aos nossos dias.

Razão pela qual a castanha abre portas a Sernancelhe com muita facilidade. O prestígio do Concelho no País deve-se à castanha e à forma séria e honesta como a soubemos trabalhar desde 1992. Veja-se o impacto e o mediatismo atingidos este ano: presença nos canais de sinal aberto: RTP, SIC e TVI e ainda programas temáticos no Porto Canal. No total foram mais de 10 horas de programas televisivos: "Praça da Alegria (RTP)", "A Nossa tarde" (RTP), "Esta Manhã" (TVI), "Somos Portugal" (TVI) e "Alô Marco Paulo" (SIC).

É desta forma que preparamos o presente para ganhar o nosso futuro. Sabemos o quanto o nosso Concelho, assim como os restantes do Interior, dependem de marcas, de referências para se afirmarem. Atrair para os territórios, gerar turismo, promover economia é impossível se não tivermos uma imagem positiva e se não conseguirmos gerar notoriedade.

Temos, por isso, certeza de que se ganharmos ainda maior competitividade poderemos integrar o processo harmonioso de aproximação aos patamares de desenvolvimento do País e reforçar o papel da nossa região como detentora de potencial único e de importante peso para a balança nacional.

Neste orçamento está espelhada a nossa visão e compromisso com todos os sernancelhenses. Pretendemos continuar a promover o desenvolvimento sustentável, potenciar Sernancelhe como um Concelho atrativo e competitivo, impulsionar a iniciativa privada e o setor secundário, criar as condições para a promoção turística e cultural, apostar na contínua valorização dos recursos locais e na projeção externa de Sernancelhe como um Concelho com Identidade, com passado e com futuro.

O Presidente da Câmara



Carlos Silva Santiago

Proposta

A preparação e elaboração dos documentos previsionais do Município de Sernancelhe foram feitas em consideração o estabelecido nos diplomas que disciplinam aspetos aplicáveis à matéria. Para efeitos da aplicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro [RFALEI] e de acordo com o estabelecido na alínea c] do n.º 1 do artigo 33º conjugado com a alínea a] do n.º 1 do artigo 25º, atendendo ainda aos critérios, parâmetros financeiros e contabilísticos definidos pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas [SNC-AP], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, bem como a Lei do Enquadramento Orçamental [LEO], que enuncia os princípios orçamentais. Apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal a proposta das Demonstrações Previsionais para 2023, integrando estas, as demonstrações orçamentais previsionais: proposta de Orçamento e Plano Orçamental Plurianual do Município de Sernancelhe, o Plano Plurianual de Investimentos [PPI] e o Plano das Atividades mais Relevantes [PAmR]; para o período económico-financeiro de 2023 e demais documentação anexa.

Sernancelhe, 21 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara



Carlos Silva Santiago

PARTE 2

RELATÓRIO DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

O presente relatório está integrado nas Demonstrações Previsionais para 2023 e tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre o Município de Sernancelhe. Através dos mapas de análise apresentados, procura-se espelhar aquela que irá ser a atividade a desenvolver pelo Executivo na afetação de valor ao domínio público de uma forma geral e aos municípios de Sernancelhe em particular.

Fundamentação da Política Orçamental Proposta [Art.º 46º, n.º 1, alínea a) do RFALEI]

Introdução

Após dois anos afetados pela pandemia da COVID- A realidade autárquica é atualmente dominada por um conjunto de desafios e constrangimentos específicos, nomeadamente a conjuntura de saúde pública, social, económica e sucessivas alterações legislativas. Deste modo, o exercício da elaboração das demonstrações previsionais para o ano de 2023 reflete estes fatores condicionantes da intervenção municipal, potenciando os aspetos positivos e tentando minorar o impacto negativo que existe no contexto atual.

Tendo em conta a dependência dos municípios das Leis do Orçamento de Estado, continua a haver uma necessidade de coordenação das finanças locais com as finanças do Estado, com o objetivo de atingir as metas orçamentais estabelecidas no âmbito das políticas de convergência da União Europeia.

Para além da situação conjuntural, os municípios estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, às regras orçamentais e aos princípios da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que aprovou o [RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais], e da estabilidade orçamental [que consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais] e da equidade intergeracional [relativo à distribuição de benefícios e custos entre gerações], entre outros, designadamente os princípios da solidariedade recíproca entre níveis da administração e da transparência orçamental.

Na elaboração das demonstrações previsionais para 2023 prevalecem algumas incertezas ao nível do desenvolvimento das atividades e projetos municipais, como das projeções económicas para o país, decorrentes das consequências da pandemia e do impacto da Guerra na Ucrânia como seja: a taxa de desemprego prevista, taxa de inflação prevista, o défice orçamental e a taxa de crescimento do produto interno bruto (PIB).

No âmbito do processo de preparação dos documentos previsionais para 2023, a elaboração do orçamento da CMS obedeceu às seguintes regras previsionais:

- As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento

respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e o pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso estejam devidamente aprovados, na data da elaboração do orçamento.

- As importâncias a considerar nas rubricas *Remunerações de pessoal* devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.
- As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato.

Quanto à elaboração do Plano Plurianual de Investimento considerou-se:

1ª fase:

- Inscrição de todas as iniciativas em curso dotando-se das correspondentes rubricas orçamentais de montantes suficientes para a **cabimentação** dos respetivos cronogramas financeiros atualizados.
- Inscrição das iniciativas para as quais, embora não se preveja realização física no ano de 2023, não apresentam, no momento da elaboração do orçamento, as despesas totalmente pagas.
- Inscrição das iniciativas que não estando contratualizadas se reportam a atividades com carácter de continuidade cuja não execução, põem em causa a preservação de ativos patrimoniais [ex. despesas manutenção e conservação].

2ª fase:

- Identificação das situações socioeconómicas que exigem investimento.
- Corelacionamento dessas situações com os objetivos definidos ou a definir.
- Definição dos projetos a realizar para **satisfazer** os objetivos estabelecidos.

3ª fase:

- Relacionar cada projeto/ação selecionado na 2.ª fase, com a correspondente fonte de financiamento possível de obter.

Com o presente relatório pretende-se prestar uma informação compreensível, aos que desejam analisar e avaliar, sobre o modo como foram elaboradas as Demonstrações Previsionais para 2023, e justificar os valores orçamentais propostos.

Contexto macroeconómico

Projeções macroeconómicas orçamentais

A preparação de toda a documentação previsional foi enquadrada num contexto macroeconómico do país e pela evolução recente das finanças municipais. Para o desenvolvimento da sua atividade, o município não pode descurar o enquadramento macroeconómico e políticas orçamentais, que, enquanto elementos externos à atividade autárquica, condicionam a sua atividade. Desta forma, a perceção das condicionantes externas assume um importante papel no que toca à elaboração das demonstrações previsionais, ao destacar áreas de atuação potenciais, assim como condicionantes ao desenvolvimento das atividades em curso.

Enquanto se projetava uma recuperação da economia, a invasão da Ucrânia pela Rússia (facto geopolítico), iniciada a 24 de fevereiro do corrente ano, foi fulcral para condicionar a evolução económica e do comércio a nível mundial. Traduziu-se numa grande incerteza, instabilidade e escassez do mercado energético internacional e um grande aumento em diversas matérias-primas essenciais para a indústria, bem como produtos de primeira necessidade.

As mais recentes previsões do BCE e da OCDE, de setembro, preveem para o ano de 2023 uma desaceleração na economia portuguesa, com um crescimento do PIB de 1,3%, prevendo-se uma convergência face à zona euro (crescimento de 3,1% e 0,9% respetivamente, em 2022 e 2023). Em 2023, assentará um maior dinamismo na área do investimento (3,6%), onde pontuará uma forte efetivação dos investimentos previstos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PPR, tendo em conta o aumento da incerteza, pelos aumentos dos custos de financiamento e pelo impacto das restrições nas cadeias de produção e de distribuição.

Ao nível do mercado de trabalho, estima-se que haja uma diminuição da taxa de desemprego de 5,6% para o ano de 2023, em que a escassez de força de trabalho em alguns setores tem sido uma constante, antecipando-se que as empresas procurem absorver internamente o choque da desaceleração da atividade económica, ao invés de reduzir a mão-de-obra.

No que concerne à inflação estima-se uma desaceleração ao nível dos 4% no ano de 2023, em resultado de uma amenização dos fatores externos subjacentes às pressões inflacionistas e de uma contenção das pressões internas e do impacto acumulado do processo de normalização da política monetária iniciada no ano de 2022.

O Executivo aponta para um défice orçamental de 0,9 % do PIB. A melhoria do défice orçamental resulta de um crescimento da receita superior à despesa. Quanto à dívida pública, o FMI antecipa que o rácio desça de 114,7% do PIB para 111,2% no próximo ano.

Quadro 1 Conta das Administrações públicas

	2022	OE 2023	2022	OE 2023	2023/ 2022
	milhões de euros		% do PIB		t.v.b.[%]
Receita corrente	108 145	107 130	43,4	43,0	3,9
Receita fiscal	60 273	61 852	25,4	24,8	2,6
Impostos s/ produção e importação	35 228	36 797	14,8	14,8	4,5
Impostos correntes s/ rendimento, património	25 045	25 065	10,5	10,1	0,0
Contribuições sociais	29 148	30 652	12,3	12,3	5,2
das quais: efetivas	24 253	25 651	10,2	10,3	5,8
Vendas	7 459	7 850	3,1	3,1	5,2
Outra receita corrente	6 266	6 776	2,6	2,7	8,1
Receita de capital	1 664	3 897	0,7	1,6	134,2
Receita total	104 809	111 027	44,1	44,5	5,9
Despesa corrente	98 183	101 600	41,3	40,8	3,5
Despesas com pessoal	25 782	27 212	10,9	10,9	5,5
Consumo intermédio	13 435	14 822	5,7	5,9	10,3
Prestações sociais	45 076	45 006	19,0	18,1	-0,2
em dinheiro	40 357	39 970	17,0	16,0	-1,0
em espécie	4 719	5 036	2,0	2,0	6,7
Subsídios	2 439	1 437	1,0	0,6	-41,1
Juros	5 060	6 257	2,1	2,5	23,7
Outra despesa corrente	6 391	6 866	2,7	2,8	7,4
Despesa de capital	11 055	11 633	4,7	4,7	5,2
Formação bruta de capital fixo	6 295	8 618	2,7	3,5	36,9
Outra despesa de capital	4 761	3 015	2,0	1,2	-36,7
Despesa total	109 239	113 233	46,0	45,4	3,7
Cap.(+)/neces.(-) líquida de financiamento	-4 430	-2 207	-1,9	-0,9	
Saldo primário	630	4 050	0,3	1,6	

Fonte: INE e Ministério das Finanças.

O Orçamento do Estado em conjunto com os instrumentos financeiros previstos no Plano de Recuperação e Resiliência suporta a estratégia de modernização do país assente nos seguintes desafios estratégicos: demografia, família, desigualdade e coesão social, transição climática e transição digital.

A melhoria do défice orçamental resulta de um aumento da receita superior ao da despesa. Prevê-se ainda que a receita cresça 5,9% face a 2022, destacando-se o

aumento da receita de capital de 134,2% e da outra receita corrente de 8,1 % que incorporam as verbas do Plano de Recuperação e Resiliência.

Tanto a rúbrica da receita fiscal e das contribuições sociais sofreram um crescimento, 2,6% e 5,8 % respetivamente, que reflete o aumento esperado da massa salarial, conjugada com a perda de receita associada às medidas tomadas no Orçamento de Estado de 2023.

Quanto à despesa, prevê-se para 2023 um aumento global de 3,7%, influenciado pelo aumento das despesas com pessoal (5,5%), do consumo intermédio (10,3%) e dos juros (23,7%), mais expressivo dado a subida abrupta das taxas de juro com forte impacto na dívida pública. Com exceção às rúbricas de prestações sociais, subsídios (resultantes das medidas de apoio implementadas) e outras despesas de capital que se prevê uma diminuição. Apesar desse facto, destaca-se como contributo o forte impulso no investimento 36,9%, motivado pelos projetos no âmbito do PRR e com a execução dos investimentos estruturantes.

Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) é um programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e investimentos destinados a repor o crescimento económico sustentado, após a pandemia que o país atravessou, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década.

O Conselho Europeu criou o Next Generation EU, um instrumento de mitigação do impacto económico e social da crise, para assegurar o crescimento sustentável de longo prazo. Este instrumento contém o Mecanismo de Recuperação e Resiliência onde se enquadra o PRR, um plano de investimentos para todos os portugueses, assente em três dimensões estruturantes: Resiliência; Transição Climática; Transição Digital. O PRR está alinhado com os seis pilares relevantes da estratégia europeia 2030:

- Transição verde;
- Transformação digital;
- Crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, incluindo coesão económica, emprego, produtividade, competitividade, investigação, desenvolvimento e inovação, e um Mercado Único em bom funcionamento com pequenas e

- médias empresas (PME) fortes;
- Coesão social e territorial;
- Saúde e resiliência económica, social e institucional, inclusive com vista ao aumento da capacidade de reação e preparação para crises;
- Política para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação competências.

Na sequência de uma crise causada pela pandemia, o plano de recuperação e resiliência de Portugal tem como intuito responder à necessidade urgente de promover uma forte recuperação e de preparar o país para o futuro. Com base no diagnóstico de necessidades e desafios o PRR prevê 83 investimentos e 32 reformas, apoiados pela concessão de subvenções no montante de 13,9 mil milhões de euros e de empréstimos no montante de 2,7 mil milhões de euros.

O impacto transformador do plano de Portugal resulta de uma combinação de reformas e investimentos que procuram dar resposta aos desafios específicos de Portugal.

As reformas procuram travar estrangulamentos que impedem o crescimento sustentável, enquanto os investimentos visam suprimir os obstáculos existentes no que toca à produtividade e ao potencial crescimento.

Este plano visa essencialmente a ajudar ao nível das competências digitais e da educação, do sistema judicial, bem como apoiar a capitalização das empresas, investigação, inovação e digitalização das empresas, transição ecológica através do apoio à renovação e à melhoria da eficiência energética. Contém também medidas destinadas a reforçar a capacidade de resposta e a eficiência dos serviços de saúde e dos cuidados continuados e medidas que visam assegurar a acessibilidade dos preços da habitação, tendo em consideração que estas medidas deverão ser executadas a curto prazo, uma vez que o Regulamento relativo ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência prevê a sua conclusão até ao mês de agosto de 2026.

O plano tem como objetivo promover o crescimento económico e criar emprego, aumentando assim o Produto Interno Bruto (PIB) de Portugal de 1,5% para 2,4% até 2026.

O PPR visa focar-se nas seguintes rubricas:

- **Transição ecológica** – Figura a necessidade de tornar o parque imobiliário mais eficiente do ponto de vista energético, diversificação de fontes de energia e

prevenção dos incêndios florestais.

- Plano de investimento na transição ecológica no montante de 300 milhões de euros;
 - Eficiência energética dos edifícios residenciais e públicos;
 - Obras de alargamento das redes do metropolitano de Lisboa e Porto no montante de 600 milhões de euros;
 - Instalação de 15 000 estações de recarregamento de veículos elétricos;
 - Expansão da produção de hidrogénio renovável;
 - Ecologização da indústria no valor de 800 milhões de euros.
- **Transição digital** – Figura a necessidade de investir na transição digital, no desenvolvimento de competências digitais, na utilização de tecnologias digitais para assegurar a igualdade de acesso na área de educação e formação e impulsionar a competitividade das empresas.
 - Reforma no domínio das qualificações e competências que visa a oferta de cursos e qualificações no ensino e formação profissional, com um investimento de 666 milhões de euros;
 - Na área da saúde, está previsto um investimento no valor de 300 milhões de euros para modernizar o SNS (Sistema Nacional de Saúde) e aumentar a digitalização dos dossiers médicos.
 - No setor empresarial, existe a previsão de um aumento de apoio às PME's e aos seus trabalhadores no montante de 650 milhões de euros sob forma de ações de formação de competências digitais e acompanhamento personalizado;
 - Criação de um ambiente digital seguro, tendo em vista a transição digital da sociedade das empresas.
- **Resiliência económica e social** – Figura a necessidade de investir de modo a diminuir os níveis da dívida pública e privada e o fraco crescimento na produtividade.
 - Reforço do Sistema Nacional de Saúde em 1,4 mil milhões de euros e aumentar a oferta de soluções de habitação social num total de 2,7 mil milhões de euros.

- Aumentar os níveis de competências da população, alargando a cobertura dos serviços sociais e ações destinadas a pessoas com deficiência;
- Apoiar intervenções sociais em áreas metropolitanas desfavorecidas no valor de 250 milhões de euros;
- Modernização das instituições de ensino profissional (reforma do ensino profissional) e melhoria da gestão das finanças públicas, com objetivo de melhorar a qualidade e a sustentabilidade das finanças públicas;
- Investimentos destinados a impulsionar a investigação e a inovação (programas de investigação no montante de 900 milhões de euros)
- Reformas do ambiente institucional e empresarial para impulsionar a produtividade, nomeadamente a reforma do sistema judicial
- Reforma das profissões regulamentadas e a revisão dos procedimentos de licenciamento
- Investimento no valor de 1,2 mil milhões de euros que visará proporcionar habitação digna e adequada às famílias mais necessitadas (programa de apoio ao acesso à habitação).

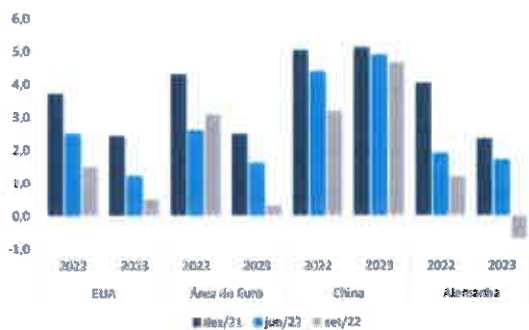
Enquadramento internacional

Numa perspetiva global, a invasão da Rússia na Ucrânia e os seus efeitos no mercado aumentaram a desaceleração do crescimento a nível mundial. Um dos principais riscos resume-se na possibilidade de uma alta inflação acompanhada de um crescimento “morno”, criando a chamada estagflação, em que um determinado país apresenta, simultaneamente, um cenário de inflação, conjugado com a estagnação do desenvolvimento económico e aumento do desemprego. Poderia resultar de um aperto acentuado no que toca à política monetária nas economias avançadas, podendo levar a um stress financeiro em mercados emergentes e economias em desenvolvimento.

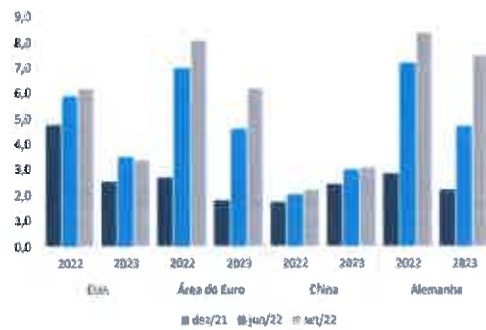
Por estes fatores enunciados, é necessário dar uma resposta política vigorosa e abrangente para impulsionar o crescimento, reforçando quadros macroeconómicos e reduzir vulnerabilidades financeiras.

Para pormenorizar, e após um trimestre de significativa recuperação, dado o trimestre homólogo ser um período de restrição à atividade económica devido à Covid-19, no segundo trimestre de 2022, o PIB do G20 desacelerou para um crescimento de 2,8% em termos homólogos reais, com destaque para um abrandamento das economias dos Estados Unidos da América (EUA), devido à subida das taxas de juro.

Conforme os gráficos a seguir apresentados, pode-se observar que quanto à zona euro, a economia registou um crescimento de 5,4 % no primeiro trimestre e 4,1% no segundo trimestre em termos homólogos. Inversamente a este facto, a Alemanha, conhecida como grande potência da zona euro destacou-se pelo seu fraco crescimento a nível económico. Quanto à generalidade dos países visualizou-se no segundo trimestre de 2022 um crescimento do PIB à exceção da China. Este aumento deu-se em resultado do robustecimento da procura interna associado à implementação de medidas de apoio, apesar do forte ajustamento das condições financeiras. É de salientar que houve uma estagnação na economia da China, o valor mais baixo do PIB registado neste século refletindo fortes limitações à circulação e atividade económica que foram impostas pelas autoridades Chinesas face aos casos de COVID-19.



Fonte: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico.
Gráfico 1 Previsões do PIB para 2022 e 2023



Fonte: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico.
Gráfico 2 Previsões das taxas de inflação para 2022 e 2023

Economia portuguesa

Na primeira metade de 2022, a economia portuguesa prosseguiu a trajetória de recuperação iniciada no ano anterior, beneficiando da estabilização da situação pandémica e da recuperação pós-pandemia de COVID-19. No segundo trimestre deste ano, o PIB apresentava um aumento de 2% do nível pré-pandemia, o que compara com 1,8% na zona do euro.

Verificou-se também um aumento no consumo privado, dando assim um contributo para o crescimento do PIB derivado à recuperação do consumo das famílias face à pandemia, reflexo do fim das restrições e medidas pandémicas.

Já o consumo público aumentou 3,5% em termos homólogos no primeiro semestre, sendo que esta evolução reflete a progressiva redução dos gastos associados à pandemia.

Quadro 2 – Cenário macroeconómico (percentagem, pontos percentuais)

	2021	2022 ^(p)	2023 ^(p)	2022 ^(p)	2023 ^(p)
	INE	Ministério das Finanças 06/23		Ministério das Finanças 06/22/P3 27/26	
PIB e componentes da despesa (taxa de crescimento real, %)					
PIB	5,5	6,5	1,3	4,9	3,9
Consumo privado	4,7	5,4	0,7	3,8	2,1
Consumo público	4,6	1,8	2,3	1,6	0,9
Investimento (FBCF)	8,7	2,9	3,6	7,9	6,7
Exportações de bens e serviços	13,5	18,1	3,7	13,1	5,2
Importações de bens e serviços	13,3	12,0	4,0	11,1	4,1
Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)					
Procura interna	5,7	4,4	1,6	4,3	2,8
Procura externa líquida	-0,3	2,2	-0,3	0,6	0,4
Evolução dos preços (taxa de variação, %)					
Deflador do PIB	1,4	4,0	3,6	2,5	2,5
IHPC	0,9	7,4	4,0	4,0	1,7
Evolução do mercado de trabalho (taxa de variação, %)					
Emprego (ótica de Contas Nacionais)	1,9	1,9	0,4	1,3	0,7
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6,6	5,6	5,6	6,0	5,8
Produtividade aparente do trabalho	3,5	4,5	0,9	3,5	2,6
Saldo das balanças corrente e de capital (em % do PIB)					
Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao	0,5	0,3	1,5	1,6	2,5
Saldo da balança corrente	-1,2	-1,3	-1,1	-1,7	-1,0
da qual: saldo da balança de bens e serviços	-3,0	-2,8	-2,6	-3,4	-2,8
Saldo da balança de capital	1,7	1,6	2,6	3,3	3,5

 Notas: ^e estimativa; ^p previsão.

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

Riscos Macroeconómicos

Quadro 3 – Enquadramento internacional

	2021	2022 ^(p)	2023 ^(p)
Crescimento da procura externa relevante (%)	10,4	8,3	3,0
Preço do petróleo Brent (USD/bbl) ^(a)	70,8	97,6	77,8
Taxa de juro de curto prazo (média anual, %) ^(b)	-0,5	0,5	2,9
Taxa de câmbio do EUR/USD (média anual)	1,18	1,05	1,00

Notas:

(p) previsão.

(a) Os valores do preço do petróleo para 2022/23 baseiam-se nos futuros Brent (NYMEX).

(b) Futuros da Euribor a três meses.

Fontes: Ministério das Finanças; instituições internacionais.

Dado o conjunto de pressupostos em que se baseia o cenário macroeconómico, e com o intuito de verificar a respetiva sensibilidade, analisou-se o impacto de alguns riscos externos e internos nos agregados macroeconómicos. Foram considerados quatro choques nos principais agregados macroeconómicos em 2022:

- Crescimento da procura externa relevante;
- Preço do petróleo Brent;
- Taxas de juro de curto prazo;
- Taxa de câmbio EUR/USD.

No quadro acima verifica-se que a procura externa relevante para a economia portuguesa em 2022 apresente um valor de 8,3%, apresentando também uma desaceleração significativa para o ano de 2023.

De acordo com as previsões dos mercados, o petróleo deverá diminuir o seu valor de 2023 para 2022, ou seja, de 78 USD/bbl para 98 USD/bbl respetivamente, podendo assim haver uma tendência de apreciação do dólar face ao euro.

Verifica-se também um aumento da taxa de juro a curto prazo para 2,9% em 2023.

Quanto à política monetária, perspetiva-se que esta continue restritiva no ano de 2023, traduzindo o prosseguimento da normalização iniciado no ano 2022, a fim de contrariar a subida da taxa de inflação e da depreciação do euro face ao dólar.

Receitas e Despesas na Administração Local

Conforme o artigo 25º nº 1 do RFALEI, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, tendo em vista o equilíbrio financeiro, é obtida das seguintes formas de participação;

- O valor global do FEF a repartir pelos municípios é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), os impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).
- Subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições transferidas da administração central para os municípios.
- Participação variável de 5/prct no IRS, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no artigo 78º nº1 do código do IRS.
- Participação de 7,5/prct na receita do IVA cobrado nos setores como o alojamento, água e gás, comunicações, restauração, calculada nos termos do

artigo 26º-A do CIVA.

Além disso, a receita dos impostos referidos corresponde à receita líquida destes impostos no penúltimo ano relativamente àquele a que a Lei do Orçamento do Estado se refere, com impacto nas receitas em 2023. Pode-se verificar também na tabela 1.5 que as transferências do Orçamento de Estado para a Administração Local, nomeadamente as que decorrem da Lei das Finanças Locais, apresentam um aumento de 6,6%.

Analisando a tabela abaixo indicada, destaca-se ao nível da receita o crescimento das transferências de 6,6% associado ao processo de descentralização de competências para os municípios. É também de salientar o crescimento da receita fiscal (8,6%) influenciado pelo dinamismo verificado no mercado imobiliário e que se reflete na evolução do imposto municipal sobre transmissões.

Para o ano de 2023 prevê-se que a Administração Local apresente um saldo de 256,2 milhões de euros, superior ao ano anterior, que resultou de um crescimento de receita efetiva de 8,4%. Também ao nível da receita, destaca-se a proveniência das transferências de 13,2% que inclui o reforço do Fundo de Financiamento da Descentralização, o aumento das transferências no âmbito da Lei das Finanças Locais e transferências referentes ao Plano de Recuperação e Resiliência. Prevê-se também o crescimento no que toca às verbas provenientes da União Europeia, cerca de 24,2%, da outra receita 7,1% e da receita fiscal de 2,3%.

Quanto ao indicador da despesa, a evolução prevista assenta essencialmente no que diz respeito ao crescimento do investimento (12,3%) impulsionado pelo projeto no âmbito do PRR, das despesas com pessoal (7,2%), influenciadas pelo processo de descentralização de competências para os municípios, aquisição de bens e serviços (5,9%).



Quadro 4 – Receitas e Despesas da Administração Local (milhões de euros)

	2021	2022 Estimativa	2023 Orçamento	Taxa de Variação (%)	
				2022/2021	2023/2022
Receita Efetiva	10 203,4	10 926,8	11 846,3	7,1	8,4
Receita Fiscal	3 470,8	3 769,5	3 856,3	8,6	2,3
<i>da qual:</i>					
IMT	1 502,5	1 517,0	1 545,8	1,0	1,9
IMT	1 343,0	1 617,4	1 662,2	20,4	2,8
Transferências	4 999,5	5 330,7	6 033,3	6,6	13,2
<i>das quais:</i>					
Lei das Finanças Locais	3 262,1	3 198,8	3 408,5	-1,9	6,6
União Europeia	671,0	531,3	659,9	-20,8	24,2
Outra Receita	1 733,0	1 826,6	1 956,7	5,4	7,1
Despesa Efetiva	10 197,4	10 794,3	11 590,1	5,9	7,4
Despesas com pessoal	3 237,5	3 661,5	3 925,2	13,1	7,2
Aquisição de bens e serviços	2 616,6	2 857,6	3 026,0	9,2	5,9
Investimento	2 690,3	2 787,9	3 129,4	3,6	12,3
Outras	1 653,0	1 487,4	1 509,6	-10,0	1,5
Saldo global	6,0	132,5	256,2		

Notas: Os valores da Administração Local incluem municípios, freguesias, Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos e Plano de Recuperação e Resiliência. As transferências da Lei das Finanças Locais incluem, no que respeita à participação no IRS e do IVA, apenas os municípios do Continente.

Fonte: Ministério das Finanças e Direção Geral das Autarquias Locais.

Quadro 5 – Transferências do orçamento do Estado para a Administração Local (milhões de euros)

	2021	2022 Estimativa	2023 Orçamento	Taxa Variação (%)	
				2022/2021	2023/2022
Lei das Finanças Locais	3 262,1	3 198,8	3 408,5	-1,9	6,6
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) (a)	2 329,1	2 195,2	2 328,1	-5,8	6,1
Fundo Social Municipal (FSM)	163,3	204,2	215,3	25,1	5,4
Participação no IRS (b)	475,2	480,3	510,5	1,1	6,3
Participação no IVA (b)	57,0	42,2	61,3	-26,0	45,5
Fundo de Financiamento das freguesias (FFF) (c)	237,4	276,9	293,2	16,6	5,9
Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD)	0,0	832,5	1 204,9	-	44,7
Outras	22,4	49,5	49,4	121,3	-0,1
Total	3 284,4	4 080,7	4 662,7	24,2	14,3

Notas:

(a) Inclui o montante da coluna (8) do mapa 12 do Orçamento do Estado.

(b) Só inclui os municípios do Continente.

(c) Inclui o montante da coluna (2) do mapa 13 do Orçamento do Estado.

Fonte: Ministério das Finanças.

Relação das Responsabilidades Contingentes [Art.º 46º, n.º 1, alínea a] do RFALEI]

Tendo em conta o artigo 5º do RFALEI, todas as autarquias locais estão sujeitas, na aprovação e execução das suas demonstrações previsionais ao princípio da estabilidade orçamental, pressupondo a sustentabilidade financeira, bem como uma gestão orçamental equilibrada por parte do município, incluindo as responsabilidades contingentes por si assumidas, conforme o nº 2 do mesmo artigo.

No artigo nº2 alínea i) do RFALEI, considera “*as responsabilidades contingentes, possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:*

a) Não é provável que um ex-fluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou

b) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.”

As responsabilidades contingentes são normalmente tipificadas em cinco categorias: [1] Garantias concedidas a terceiros; [2] Contencioso – processos em contencioso de onde possam resultar responsabilidades para a entidade; [3] PPP/Concessões – contingências financeiras e legais decorrentes de concessões e PPP’s não expressas nas contas da entidade, tais como reequilíbrios, contrapartidas e subsídios financeiros; [4] Leasing operacional; [5] Capital subscrito e não realizado.

Para dar cumprimento à alínea a] do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro [RFALEI], o Município de Sernancelhe deve identificar no seu orçamento municipal o relatório que contenha a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta bem como incluir a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, abaixo indicadas.

Quadro 6 – Responsabilidades Contingentes

Ano	Entidade	Nº Processo	Tipo de ação	Parte contrária	Assunto	Montante exigido	Estado atual
2022	Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu	245/22.2Bevis	Ação comum	Petroponde, Lda	Licenciamento de utilização de posto de abastecimento	30.000,01 €	Aguarda sentença
2022	Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu	242/22.8Bevis	Ação comum	Joaquim Rodrigues Santos	Obras coercivas	30.000,01 €	Aguarda sentença
2022	Juízo Local Cível de Lisboa	6160/22.2T8LSB	Ação de responsabilidade contratual-seguradora	Crédito Agrícola Seguros – SA	Dano patrimonial emergente de acidente de viação	22.664,50€	Aguarda sentença
2021	Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu	418/21.5Bevis	Ação comum	Amândio Roberto Gomes Cardoso	Legalização da habitação unifamiliar	13.568,00 €	Aguarda sentença
2013	Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu	507/13.0Bevis	Ação especial – pedido de anulação	STAL	Avaliação individual - SIADAP	5.001,00 €	Aguarda sentença
2013	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	314/13.0Bevis	Ação comum	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA	Pagamento de faturas	28.879,61 €	Aguarda sentença

Norma de Execução Orçamental [Art.º 46º, n.º 1, alínea d] do RFALEI]

Segundo a alínea d] do n.º 1 do artigo 46º do RFALEI é aprovado o articulado com as medidas para orientar a execução orçamental em 2023:

Capítulo I – Âmbito e princípios genéricos
Artigo 1º - Definição e objeto

1. O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares necessários à execução do orçamento em conformidade com o RFALEI na sua parte em vigor, do SNC-AP [Sistema de Normalização Contabilística aplicável às Administrações Públicas], aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro [doravante designada Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA], do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro [Código dos Contratos Públicos] e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho [Lei

Geral do Trabalho em Funções Públicas], todos com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2023, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2º - Âmbito

As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todas as unidades orgânicas uma vez que as demonstrações previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência das mesmas.

Artigo 3º - Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência das demonstrações previsionais para o período económico de 2023.

Artigo 4º - Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais, dever-se-á atender aos princípios da utilização racional das dotações e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência LCPA, não obstante a possibilidade de exclusão do âmbito de aplicação da mesma.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano, de todos os compromissos assumidos de períodos económicos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos [dívida transitada];
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;

- c] Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;
- d] Cumprimento do duplo cabimento para as despesas com financiamento externo. Assim, só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receita desde que estas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras e no valor exato das despesas elegíveis.

Artigo 5.º - Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e anteriores alterações [doravante designada RJAL].

Artigo 6º - Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Divisão Administrativa e Financeira / Serviço de Contabilidade.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a Divisão Administrativa e Financeira / Serviço de Contabilidade, no prazo máximo de 1 dia útil.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Divisão Administrativa e Financeira / Serviço de Aprovisionamento no prazo de 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil posterior à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana devem ser enviados à Divisão Administrativa e Financeira/Serviço de Aprovisionamento em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da

despesa.

6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excepcional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são as constantes da Norma de Controlo Interno em vigor.

Artigo 7.º - Gestão dos investimentos

1. A gestão dos investimentos executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, bem como nas Normas de Contabilidade Pública [NCP] aplicáveis e no estipulado no Classificador Complementar 2, previstos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro [SNC-AP].
2. As aquisições de investimentos efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 8º - Gestão de Inventários

1. O inventário de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam da Norma de Controlo Interno em vigor.

Capítulo II – Receita orçamental

Secção I – Princípios

Artigo 9º - Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de

- inscrição orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, de acordo com o previsto na NCP 26 do SNC-AP, pretende-se evitar a existência de execuções acima de 100% em determinadas receitas, quando existam outras com execução baixa, devendo nesse caso serem efetuadas alterações orçamentais permutativas, sendo que, quando o orçamento da receita estiver globalmente acima dos 100%, que não será necessário fazer essas alterações.
 3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, para além do registo em receitas de períodos futuros [de acordo com a NCP 26 do SNC-AP], devem ser contabilizadas pela correspondente classificação orçamental do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
 4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
 5. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
 6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias do Município relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica responsável pela gestão financeira.

Secção II – Entrega das receitas cobradas

Artigo 10º - Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam da Norma de Controlo Interno em vigor.

Secção III – Isenções e reduções

Artigo 11.º - Isenções e reduções de taxas

1. No período económico de 2023, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 20.000,00 € como limite à despesa fiscal.
2. Até ao limite fixado no número anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
3. A concessão de isenções ou reduções ao abrigo do n.º 2 fica limitada, por sujeito passivo, a 25% do limite fixado no n.º 1, quando ultrapassado este valor a isenção ou redução deve ser autorizada pela Assembleia Municipal.
4. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, sem prejuízo do artigo 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e/ou em espécie.

Secção IV – Restituições

Artigo 12º - Restituição de importâncias recebidas

1. A restituição de importâncias recebidas compete à Divisão Administrativa e Financeira até ao montante de 5.000 euros, mediante proposta prévia dos serviços municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que o justificam.
2. A partir do valor referido no ponto anterior, a restituição de importâncias recebidas compete ao Presidente da Câmara ou à Câmara Municipal, consoante os valores, em conformidade com o disposto no artigo 16.º.

Capítulo III – Despesa orçamental

Secção I – Princípios e regras

Artigo 13.º - Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC- AP, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no Código dos Contratos Públicos e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a] Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b] Registado, previamente à realização da despesa, no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c] Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na requisição externa ou documento equivalente;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor a comprometer e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 14.º - Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2023, os serviços responsáveis devem privilegiar a utilização da plataforma eletrónica para as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, em respeito pelo Código dos Contratos Públicos, na versão em vigor.
2. A aplicação do número anterior poderá ser dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto simplificado ou em situações excecionais devidamente

autorizadas pelo órgão competente para a autorização da despesa.

3. Por regra, em cada requisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre à unidade responsável pelo aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.
5. Para efeitos do referido no número anterior, cada unidade ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do respetivo caderno de encargos.

Artigo 15º - Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Secção II – Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 16.º Competência

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento do Município, as seguintes entidades:
 - a) Até 149.639,47 €, o Presidente de Câmara;
 - b) Sem limite, a Câmara Municipal.
2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 30º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente do órgão que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h] do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 17.º Delegação de competências

1. Por despacho do Presidente da Câmara, datados de 09.10.2021, foram delegadas as suas competências próprias, em matéria de realização e autorização de despesas, nos vereadores a tempo inteiro, no âmbito das suas funções.
2. Por despacho do Presidente da Câmara, datado de 09.10.2021, foram delegadas competências no dirigente da Divisão Administrativa e Financeira para autorização de despesas, nos termos do artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, identificadas no referido despacho.

Artigo 18.º - Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, carecem de proposta fundamentada do Presidente da Câmara, Vereador ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal, nos termos da alínea u] do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exceto quando existam regulamentos aprovados e em vigor para o efeito, cabendo, neste caso, ao Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, a decisão sobre os apoios a conceder.

Artigo 19.º - Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o período económico de 2023, para efeitos do disposto na alínea j] do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16º do mesmo diploma:
 - a] Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
 - b] Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 20.º Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c] do n.º 1 do artigo 6º e n.º 4 do artigo 16º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro [LCPA], e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a. Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano [PPI / PAmR];
 - b. Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas;
 - c. Despesas com aquisição de bens e serviços em fornecimentos contínuos de bens e serviços destinados à utilização nos Equipamentos e Edifícios Municipais, e materiais a incorporar nas obras por administração direta a executar pela Autarquia no âmbito das suas competências próprias.
2. Os encargos com cada uma destas despesas não podem exceder o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.
3. Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b] do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c] do n.º 1 considera-se delegada no Presidente de Câmara.
4. Deve ser presente às sessões ordinárias da Assembleia Municipal uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo desta autorização prévia genérica concedida.

Artigo 21.º- Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a. Remunerações, abonos e encargos sociais referentes a pessoal e eleitos locais;
 - b. Encargos de empréstimos e locação financeira;
 - c. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;

- d. Água, energia elétrica, gás, comunicações, seguros, rendas e outros encargos com aquisições de bens e serviços de fornecimento contínuo anual;
 - e. Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 22º - Contratos interadministrativos

1. A Câmara Municipal está autorizada pela Assembleia Municipal a celebrar contratos interadministrativos com as freguesias de acordo com as finalidades e os montantes estabelecidos no Plano de Atividades Municipal.
2. Os contratos interadministrativos são celebrados em conformidade com o estabelecido no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Código dos Contratos Públicos e no Código do Procedimento Administrativo.

Capítulo IV – Disposições Finais

Artigo 23.º Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

Quadro Plurianual de Programação Orçamental – QPPO [Art.º 44º, n.º 1 do RFALEI]

O n.º 2 e 3 do artigo 41º da Lei n.º 73/2013, de 03/09 [RFALEI] determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental [QPPO] constante de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local [QMPFAL]. Assim, os municípios devem aprovar, em simultâneo com o orçamento, o quadro plurianual de programação orçamental, que define os limites para a despesa e para a receita do município, numa base móvel que abranja os quatro anos seguintes [artigo 44º do RFALEI].

No âmbito do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

[SNC-AP], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro [na versão em vigor], as demonstrações orçamentais previsionais englobam o orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual [parágrafo 46, ponto 11 – Componentes das demonstrações orçamentais, da NCP 26], cujo modelo, responde às necessidades de informação orçamental plurianual exigida pelo RFALEI. Trata-se, assim, de um instrumento importante para garantir a atempada previsão dos encargos plurianuais, bem como a receita para os cobrir, garantindo assim que, num quadro de médio prazo, o município terá capacidade para gerar as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

Como se verifica um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, de acordo com o n.º 3 e o n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa não esquecendo que é vinculativa para o ano do exercício económico, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes.

Na elaboração do quadro plurianual de programação orçamental [QPPO] 2022-2026, em consequência da pandemia e da guerra na Ucrânia iniciada em 24/02/2022, traduzindo-se num impacto inesperado do nível dos preços dos bens, serviços, das revisões de preços e das despesas com pessoal, tornando irrealista, por fatores exógenos, a previsão vinculativa orçamental de 11 768 005 euros para o exercício de 2023.

Assim sendo, é apresentado o QPPO ou Plano Orçamental Plurianual para o horizonte temporal 2023- 2027, permitindo ao município dispor de um instrumento privilegiado para uma gestão mais moderna e proativa.

Quadro 7 – Plano Orçamental Plurianual 2023-2027

Descrição	2023	2024	2025	2026	2027
Receita	13 156 616 €	13 170 846 €	12 278 323 €	11 014 631 €	10 882 567 €
Despesa	13 156 616 €	13 170 846 €	12 278 323 €	11 014 631 €	10 882 567 €

Equilíbrio Orçamental [Art.º 40º do RFALEI]

A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro [RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais] apresenta as regras aplicadas ao princípio da estabilidade orçamental, consagrado na Lei de Enquadramento Orçamental [LEO] em vigor [Lei n.º

151/2015, de 11 de setembro].

A LEO consagra no artigo 10º que a estabilidade orçamental consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental, evidenciando que o orçamento deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas e ainda que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes [a formação de poupança corrente para financiar as despesas de capital].

O artigo 40º do RFALEI determina que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, ou pode registar em determinado ano um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual depois será obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

O n.º 4 do mesmo artigo define que as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo correspondem ao montante correspondente à divisão do capital contraído, pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

O cumprimento da regra do equilíbrio deve ser garantido, relativamente a cada período económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. O controlo e a demonstração do cumprimento da referida regra não decorrem, atendendo aos seus pressupostos, diretamente dos documentos consagrados SNC-AP, sugerindo que a demonstração da regra do equilíbrio, pelas entidades do setor local, seja efetuada no momento da elaboração do orçamento, em mapa, com um conteúdo que permita aferir o cumprimento da regra, a integrar o documento previsto no artigo 46º, n.º 1, alínea a] do RFALEI

Quadro 8. – Resumo do Orçamento para 2023

RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA			
RECEITAS		DESPESAS	
Correntes	9.311.010,00 €	Correntes	8.999.135,00 €
Capital	3.845.606,00 €	Capital	4.157.481,00 €
Total	13.156.616,00 €	Total	13.156.616,00 €

Quadro 9 – Equilíbrio Orçamental Corrente para 2023

EQUILIBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE	
Descrição	Montante
[A] Receitas correntes previstas	9.311.010,00 €
[B] Amortizações médias de EMLP	132.312,84 €
[C] Montante máximo das despesas correntes [A-B]	9.178.698,00 €
[D] Despesas correntes previstas	8.999.135,00 €
PREVISÃO DA POUPANÇA CORRENTE [C-D]	179.563,00 €

Para o ano de 2023, a receita corrente bruta prevista cobrar pelo município [A] é de 9 311 010,00 €, subtraindo o valor total da média das amortizações dos empréstimos a médio e longo prazo anuais de 132.312,84 € (conforme o artigo 40º nº 3 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), determina um limite ao pagamento das despesas correntes de 9 178 698,00 €, que previsivelmente cobrirá o valor da despesa corrente prevista, no valor de 8.999 135,00 €. Assim, de acordo com o orçamento proposto, estima-se que o saldo corrente seja de + **179 563,00 €**, cumprindo assim o princípio do equilíbrio corrente vigente no artigo 40º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

O valor previsto da poupança corrente permite assim financiar o investimento a realizar pelo Município numa perspetiva de estabilidade orçamental e de equidade, princípios fundamentais previstos na LEO e no RFALEI que devem pautar a atividade financeira das autarquias locais.

As várias componentes relativamente à receita e à despesa serão analisadas de forma mais aprofundada nos capítulos seguintes.

Entidades Participadas [Art.º 46º, n.º 2, alínea c] do RFALEI]

Nos termos da alínea c] do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos o Mapa das Entidades Participadas pelo Município de Sernancelhe, designadas ora pelo tipo de Entidades Societárias e Entidades Não Societárias, fazendo estas parte da relação constante no Grupo Autárquico enviado à Direção Geral das Autarquias Locais [DGAL].

Quadro 10 – Entidades participadas

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE					Participações em entidades					
Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma da realização do capital		Obs.
Denominação	NIF				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários [montante]	Em espécie [montante]	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]
ENTIDADES SOCIETÁRIAS										
Mateviseu – Matadouro Regional de Viseu, SA	507.267.435	Sociedade comercial	10110	535.000,00	18.000,00	3,36%	18.000,00	18.000,00	-	-
Aquífero, SA	508.556.082	Sociedade comercial	41100	50.000,00	24.500,00	49,00%	24.500,00	24.500,00	-	-
Esproser – Escola Profissional, SA	504.676.326	Sociedade comercial	85320	50.000,00	24.750,00	49,50%	24.750,00	24.750,00	-	-
Resort, SA	509.143.059	Sociedade comercial	38212	8.000.000,00	24.984,00	0,30%	24.984,00	24.984,00	-	-
Águas do Norte, SA	505.863.901	Sociedade comercial	71120	111.061.732,00	105.664,00	0,10%	105.664,00	105.664,00	-	-
Município - Empresa Cartografia e Sist. Informação, SA	504.475.606	Sociedade comercial	36001	236.678,67	4.985,01	0,15%	4.985,01	4.985,01	-	-
ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS										
Associação Nacional de Municípios Portugueses [ANMP]	501.627.413	Associação de Municípios	91333	0	-	-	-	-	-	-
Associação de Municípios do Vale do Douro Sul [AMVDS]	503.821.632	Associação de Municípios	90003	357.665,43	-	-	-	-	-	-
Associação Regional de Municípios do Vale do Távora	503.315.079	Associação de Municípios	94110	0	-	-	-	-	-	-
CIM DOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro	508.779.200	Comunidade Intermunicipal	84130	0	-	-	-	-	-	-

De acordo com a alínea a] e b] do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, deverão fazer parte do Orçamento municipal, como anexos os orçamentos de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou a presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75º da Lei.

Do Orçamento Municipal apresentado para o ano de 2023, não fazem parte integrante os documentos anteriormente referidos, dado que, para as entidades mencionadas, não se verifica uma situação de controlo ou presunção de controlo pelo município.

Mapa do Pessoal [Art.º 28º e 29º da Parte II da Lei n.º 35/2014, de 20/06]

Estipula a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho [na redação em vigor] que o Município, aquando da preparação da proposta de orçamento, deve planear as atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante a sua execução, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, bem como o respetivo mapa do pessoal,

tendo em consideração as atribuições do Município, os projetos e as ações a levar a cabo, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

É de salientar que para efeitos de elaboração do plano anual de recrutamento de cada departamento governamental, o empregador público comunica à respetiva secretaria geral ou serviço responsável pela gestão dos recursos humanos as respetivas necessidades de recrutamento de trabalhadores, especificando o número de postos de trabalho, procedendo à sua caracterização, devendo-se acompanhar na proposta do orçamento.

Nesse sentido e tendo em conta as regras estabelecidas nos artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho [na redação em vigor] e o disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi elaborado o Mapa do Pessoal para 2023, que se anexa e faz parte integrante dos Instrumentos Previsionais.

O Mapa de Pessoal que se propõe para 2023 identifica o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município de Sernancelhe nesse período, ou seja a previsão para o ano de 2023 é feita tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária e aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento.

É de salientar também que todas as alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de uma autorização prévia do membro do Governo, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura. Pelo contrário, a alteração tendo em conta a diminuição dos postos de trabalho fundamenta-se em reorganizar o serviço nos termos legalmente previstos, devendo cessar, em primeiro lugar, os vínculos de emprego público a termo.



PARTE 3

FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelos municípios, baseia-se no Orçamento, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com as Grandes Opções do Plano [GOP's] que se desagregam no Plano Plurianual de Investimentos [PPI] e no Plano das Atividades mais Relevantes [PAmR].

O planeamento e programação de atividades, traduzidos no PPI e PAmR, bem como a preparação do orçamento que clarifica sobre o modo como as mesmas serão financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

Planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral das atribuições das Autarquias Locais, bem como das competências dos respetivos órgãos. O processo de planeamento não pode por isso ser encarado como um instrumento rígido, estático, mas sim como uma atividade dinâmica, ajustável a uma realidade sempre em mutação.

Introdução

As demonstrações orçamentais dos municípios [Orçamento, PPI e PAmR] são documentos contabilísticos onde está prevista a totalidade da receita ou origem de fundos e os encargos, para um período de tempo determinado, que, após aprovação pelos órgãos próprios converte-se na lei económica orçamental do governo local.

O Orçamento Municipal destina-se a orçamentar a receita e a autorizar a aplicação do seu produto nos serviços ou melhoramentos municipais. É uma previsão de recebimentos e pagamentos, que pressupõe a autorização pelo órgão competente [neste caso, a Assembleia Municipal] para que o órgão executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em cumprimento com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso [LCPA].

O Orçamento é estruturado com base no modelo constante da NCP 26 do SNC-AP e no classificador económico das despesas e das receitas públicas, divididas em correntes e de capital, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Na elaboração das Demonstrações Orçamentais Previsionais foram tidos em conta as regras previsionais e os princípios orçamentais como a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, bem como na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Partindo dos pressupostos atrás referidos, a elaboração do Orçamento para 2023 obedeceu aos critérios explanados de seguida.

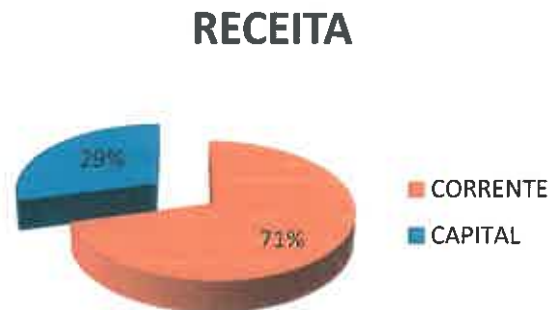
Os quadros e gráficos apresentados refletem o que está vertido e explanado nas Demonstrações Financeiras Previsionais.

O Orçamento do Município de Sernancelhe para o ano de 2023 totaliza 13.156.616,33 € e apresenta a seguinte composição:

Quadro 11 – Resumo das receitas e das despesas

RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA							
RECEITAS			%	DESPESAS			%
Correntes	9.311.010,00 €	70,77%	Correntes	8.999.135,00 €	68,40%		
Capital	3.845.606,00 €	29,23%	Capital	4.157.481,00 €	31,60%		
Total	13.156.616,00 €	100,00%	Total	13.156.616,00 €	100,00%		

Gráfico 3 – Receita e despesa corrente e de capital



Face ao ano transato, pode verificar-se um aumento substancial referente à receita corrente e à despesa corrente, sendo que o valor global do orçamento aumentou cerca de 12,9%, num montante de 1.506.656,00€ passando de 11 649 960,00 € para 13.156.616,00€.

Orçamento da Receita [Art.º 46º, n.º 1, alínea c] do RFALEI]

Em termos orçamentais, as receitas são classificadas segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas.

As receitas correntes são aquelas que, regra geral se renovam em todos os períodos financeiros, ou seja, são as que derivam da atividade operacional do Município e podem ser agrupadas em impostos diretos; impostos indiretos; taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade; transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes.

Por sua vez, **as receitas de capital** são aquelas que se cobram ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório, e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do

património e podem ser agrupadas em venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

Na execução das Demonstrações Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento da LCPA, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do SNC-AP e LEO. Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais.

A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões. A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, uma vez que determinam a capacidade de financiamento do Município, e permitem, desse modo fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

A par das regras previsionais mencionadas, surgem as regras do bom senso e da prudência. A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta.

Quadro 12 – Evolução das receitas

DESCRIÇÃO	PREVISÃO 2023		PREVISÃO 2022		EVOLUÇÃO	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
01 - Impostos diretos	703.000 €	5,34%	625.517 €	5,37%	77.483 €	11,02%
02 - Impostos indiretos	68.000 €	0,52%	4.127 €	0,04%	63.873 €	93,93%
04 - Taxas, multas e outras penalidades	65.500 €	0,50%	48.130 €	0,41%	17.370 €	26,52%
05 - Rendimentos de propriedade	568.000 €	4,32%	564.954 €	4,85%	3.046 €	0,54%
06 - Transferências correntes	6.405.510,00 €	48,69%	5.687.398 €	48,82%	721.113 €	11,26%
07 - Venda de bens e serviços correntes	1.181.000 €	8,98%	1.151.983 €	9,89%	29.017 €	2,46%
08 - Outras receitas correntes	320.000 €	2,43%	252.940 €	2,17%	67.060 €	20,96%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	9.311.010,00 €	70,77%	8.335.049 €	71,55%	978.962 €	10,51%
09 - Vendas de bens de investimento	159.000 €	1,21%	235.210 €	2,02%	-76.210 €	-47,93%
10 - Transferências de capital	3.646.606 €	27,72%	3.064.178 €	26,31%	582.427 €	15,97%
13 - Outras receitas de capital	38.000 €	0,29%	13.522 €	0,12%	24.478 €	64,42%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.843.606,00 €	29,21%	3.312.910 €	28,45%	530.695 €	13,81%
RECEITA EFETIVA	13.156.616,00 €	99,98%	11.644.959 €	99,99%	1.509.657 €	11,48%
11 - Ativos financeiros	1.000 €	0,01%	1.000 €	0,01%	0 €	0,00%
12 - Passivos financeiros	1.000 €	0,01%	1 €	0,00%	999 €	99,90%
RECEITA NÃO EFETIVA	2.000 €	0,02%	1.001 €	0,01%	999 €	49,95%
RECEITA TOTAL	13.156.616,00 €	100,00%	11.649.960 €	100,00%	1.510.656 €	11,48%

A receita prevista para o ano de 2023 totaliza um valor de 13.156.616,00€, da qual

9.311.010,00 € constituem receitas correntes e 3.843.605,00€ são referentes a receita de capital.

O valor referente às receitas correntes representa 70,77% do total da receita orçamentada, sendo que as receitas de capital representam um valor de 29,21%.

Verifica-se também, pela sua expressão financeira, que no ano de 2023 prevê-se que as transferências correntes e de capital atinjam um total de 10.052.116,00€ [76,41%].

Em termos globais, as previsões de receitas correntes aumentam cerca de 10,51% [+ 978 962,00 €], passando de 8 334 549 € para 9 311 011€. Analisando em detalhe, verifica-se um aumento dos Impostos Diretos [+11%], Taxas Multas e outras Penalidades [+26,50%], Rendimentos de Propriedade [+0,50%], Venda de Bens e Serviços [+2,50%], Outras Receitas Correntes [+21%]. Não se verificou nas receitas correntes variações negativas.

Relativamente às receitas de capital apresentam também um aumento significativo de 13,81% [+ 530 695 €], sendo que na rubrica de venda de bens de investimento é visível uma variação negativa, aproximadamente 50%, ou seja, quase metade do valor do ano anterior. Tal acontece dada a diminuição verificada na venda de lotes, que já foram vendidos nos anos anteriores.

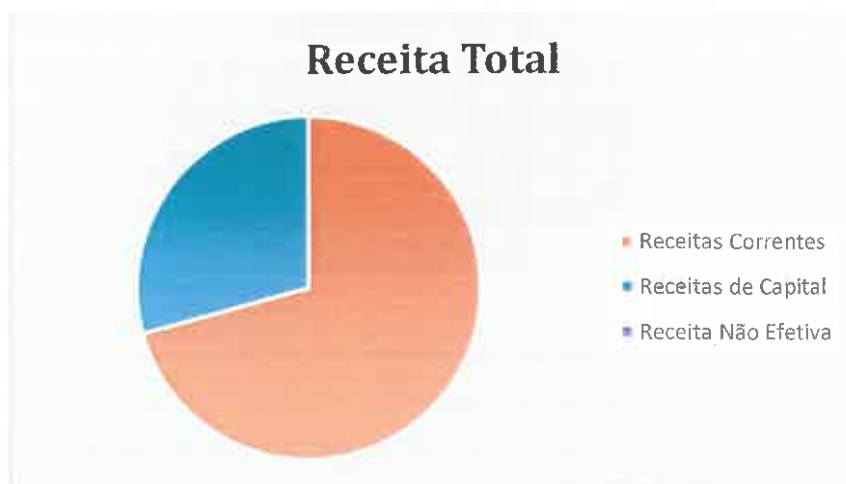
O orçamento da receita mantém os níveis de rigor no que se refere às regras previsionais, nomeadamente no que diz respeito à utilização do critério da média aritmética dos últimos 24 meses e à avaliação direta e objetiva. Proceda-se então à análise em detalhe dos pressupostos de cada rubrica da receita.

1. Previsão da Receita

1.1 Visão Global

A receita total atinge o valor global de 13.156.616,00€, sendo distribuídas por receitas correntes, de capital e não efetiva. Verifica-se que a previsão das receitas correntes sejam mais uma vez a principal componente da receita, conforme se pode verificar no gráfico abaixo.

Gráfico 4 – Receita corrente e receita de capital



Handwritten signatures in blue ink:
 H. F. ...
 J. F. ...
 C. M. ...
 ...

1.2 Receita Corrente

O valor de 9.311.010,00 € previsto para a rubrica de receita corrente, distribui-se pelas várias rubricas:

1.2.1 Impostos Diretos [703 000,00 €]

A estrutura da receita evidencia a importância da receita fiscal proveniente dos impostos diretos. O **Imposto Municipal sobre Imóveis [IMI]** tem registado uma evolução de cobrança estável tendo o Órgão Deliberativo aprovado e mantido, sob proposta da Órgão Executivo, a taxa mínima legal [0,30%] que incide sobre o valor patrimonial dos prédios urbanos para liquidação e cobrança em 2022.

Handwritten signatures in blue ink:
 ...
 ...

O volume de receitas de impostos diretos reflete a média dos impostos arrecadados pelo Município nos últimos 24 meses que antecederam a elaboração do Orçamento para 2021. Destaca-se o IMI, com previsão de 456 000 € cerca de 65% do total dos impostos diretos, continuando a ter o maior peso de forma significativa.

Gráfico 5 – Impostos diretos



1.2.2 Impostos Indiretos [68.000,00 €]

Este capítulo refere-se a impostos indiretos específicos das autarquias locais, ou seja, onde são registadas as receitas [taxas, licenças e outras] que recaem exclusivamente sobre as unidades empresariais. Os valores previstos resultam da possibilidade de ocorrência deste tipo de receita durante o ano de 2023.

1.2.3 Taxas, Multas e Outras Penalidades [65.500,00 €]

O volume de receitas de taxas, multas e outras penalidades de 65.500,00 € reflete a execução média dos impostos arrecadados pelo Município nos últimos 24 meses que antecederam a elaboração do Orçamento para 2023.

1.2.4 Rendimentos de Propriedade [568 000,00 €]

Compreende os rendimentos de juros de depósitos, dividendos de participações nos lucros de entidades participadas e a rendimentos de parques eólicos e concessão de energia elétrica [560 000 €]. Os montantes previstos neste capítulo resultam da média de receita nos últimos 24 meses que antecederam a elaboração do Orçamento para 2023.

1.2.5 Transferências Correntes [6 405 510,00 €]

Os municípios participam nos recursos públicos do Estado através do Fundo de Equilíbrio Financeiro [FEF], do Fundo Social Municipal [FSM], Participação variável no IRS e Participação no IVA. A percentagem do FEF corrente é, por defeito, 90% do valor total, de

acordo com o n.º 4, do artigo 31º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. O FSM é uma receita consignada às despesas de educação e dos transportes escolares.

Este capítulo compreende ainda, as participações do Estado através do Ministério da Educação para apoio às despesas com refeições, prolongamento de horários e as participações dos Fundos Estruturais tendo por base as candidaturas aprovadas e em execução para operações com despesas correntes cofinanciadas.

Quadro 13 – Transferências do Orçamento do Estado 2022/2023

TRANSFERÊNCIAS DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO - 2022/2023								
Classificação Económica	Ano	FEF Corrente	FEF Capital	Fundo Social Municipal	IRS	N.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 73/2013	IVA	Totais
06030101	2022	5 154 903,00 €						5 154 903,00 €
	2023	5 078 828,00 €						5 078 828,00 €
10030101	2022		572 767,00 €					572 767,00 €
	2023		564 314,00 €					564 314,00 €
06030102	2022			84 823,00 €				84 823,00 €
	2023			91 560,00 €				91 560,00 €
06030103	2022				110 278,00 €			110 278,00 €
	2023				114 034,00 €			114 034,00 €
10030105	2022					155 280,00 €		155 280,00 €
	2023					656 203,00 €		656 203,00 €
060107	2022						36 610,00 €	36 610,00 €
	2023						53 814,00 €	53 814,00 €
TOTALS	2022	5 154 903,00 €	572 767,00 €	84 823,00 €	110 278,00 €	155 280,00 €	36 610,00 €	6 114 661,00 €
	2023	5 078 828,00 €	564 314,00 €	91 560,00 €	114 034,00 €	656 203,00 €	53 814,00 €	6 558 753,00 €
VARIAÇÃO		-76 075,00 €	-8 453,00 €	6 737,00 €	3 756,00 €	500 923,00 €	17 204,00 €	444 092,00 €

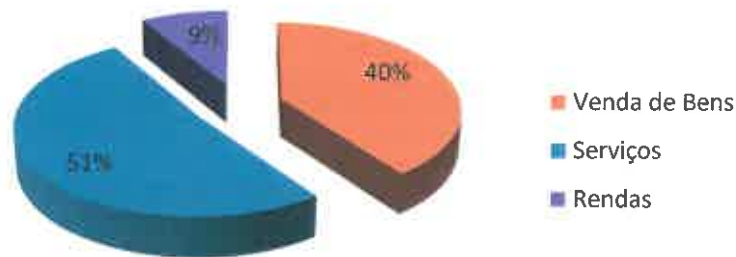
Conforme se constata no quadro e no gráfico acima, as transferências relativas ao Fundo de Equilíbrio Financeiro representa quase 80 % da totalidade, assume-se assim a principal componente desta rubrica, seguindo-se da participação variável do IRS.

1.2.6 Venda de Bens e Serviços Correntes [1.181.000 €]

Este capítulo compreende as receitas derivadas da venda de bens, prestação de serviços e rendas. Tendo em conta os critérios legais e obrigatórios de sustentabilidade dos serviços de águas e resíduos, apresentam-se as seguintes previsões de acordo com a atualização do tarifário: abastecimento de água [285 000 €], saneamento de águas residuais [190 000 €] e recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos [170 000 €].

Estão também previstas nesta rubrica, as receitas a arrecadar pela venda de bens [470 000 €], e pela prestação de serviços [608 000 €] e rendas [103 000 €]. Na maior parte destas naturezas de receitas, utilizou-se o critério da média de receitas auferidas nos últimos 24 meses que antecederam a elaboração do Orçamento para 2023.

Gráfico 6 – Venda de bens e serviços correntes



1.2.7 Outras receitas correntes [320 000,00 €]

Incluem-se aqui os valores previstos para os pedidos de reembolso do IVA e indemnizações diversas, correspondente à média dos últimos 24 meses.

1.3 Receita de Capital

O valor de 3.843.605,49€ previsto para a receita de capital, distribui-se de acordo com o quadro abaixo.

Quadro 14 – Receitas de capital

Receitas de capital	Valor	%
09 Venda de Bens de Investimento	159 000,00 €	4,14%
10 Transferências de Capital	3 646 605,49 €	94,87%
13 Outras Receitas de Capital	38 000,00 €	0,99%
Total das receitas de capital	3 843 605,49 €	100,00%

1.3.1 Vendas de Bens de Investimento [159 000,00 €]

Neste capítulo enquadram-se a venda de terrenos, edifícios e outros bens de investimento. O valor previsto pode ser apurado pelo critério da média de receitas

auferidas nos últimos 36 meses [de acordo com o n.º do artigo 91.º da proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2021, tal como já tem estado previsto nos normativos dos orçamentos de anos anteriores].

1.3.2 Transferências de Capital [3 646 605,49 €]

Neste capítulo estão enquadrados os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital, ou seja, para financiar investimento a realizar pelo Município. Relativamente aos restantes 10% do FEF e à compensação prevista no n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os valores previstos são estimativa do Orçamento do Estado que vier a ser aprovado – ver mapa apresentado na análise às previsões referentes às transferências correntes.

O valor desta rubrica apresenta um valor significativamente superior ao do ano anterior, explicado por um aumento no valor da “Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados”. Deve-se essencialmente, a valores por receber referentes projetos com candidaturas já aprovadas para financiamento comunitário, como “Controlo de vegetação, redução de densidades, desramações”, “Estratégia Local de Habitação”, “Reabilitação Urbana”, Rede Intermunicipal de Enoturismo” e “EEC PROVERE Douro 2020”.

Estamos perante o cumprimento em que as importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizados como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações.



Quadro 15 – Participação comunitária em projetos cofinanciados

Designação do Projeto	Despesa	Recursos				Total
		Corrente		Capital		
		06.03.06		10.03.07		
		2023	2024	2023	2024	
Candidatura n. PDR 2020-813-090915-Operação 8.1.3/2022:						
Controlo de vegetação espontânea	355.325,88 €			159.226,20 €	159.226,20 €	
Redução de densidades	59.789,28 €			26.789,68 €	26.789,68 €	
Desramagens	210.869,49 €			94.490,71 €	94.490,71 €	
Elaboração e acompanhamento do projeto	6.917,30 €			2.671,31 €	2.671,31 €	
Total	632.899,90 €	0,00 €	0,00 €	283.177,90 €	283.177,90 €	566.355,81 €
Estratégia Local de Habitação:						
Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais	85.214,61 €					0,00 €
Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação	2.101.018,53 €					0,00 €
Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais	958.425,00 €					0,00 €
Comparticipação do IHRU				791.234,50 €	1.176.709,32 €	1.967.943,82 €
Total	3.144.653,14 €	0,00 €	0,00 €	791.234,50 €	1.176.709,32 €	1.967.943,82 €
Reabilitação Urbana - Melhoria da imagem e qualidade do Centro Urbano de Sernancelhe	1.374.718,81 €			565.109,70 €		565.109,70 €
Capacitação dos serviços de Administração Pública para implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada	122.799,09 €	80.079,90 €				80.079,90 €
REDE INTERMUNICIPAL DE ENOTURISMO P 88429		48.680,10 €		19.372,01 €		68.052,11 €
Promoção das TIC no Município de Sernancelhe	49.015,50 €	9.840,00 €		39.175,50 €		49.015,50 €
Revisões de Preços	39.779,31 €			28.712,41 €		28.712,41 €
EEC PROVERE DOURO 2020 - Casa das Novenas - Espaço de Valorização e Promoção do Território	992.614,01 €			632.905,97 €		632.905,97 €
TOTAL GERAL	6.267.608,89 €	138.500,00 €	0,00 €	2.359.688,00 €	1.459.887,22 €	3.958.175,22 €

1.3.3 Ativos Financeiros [1 000 €]

Rubrica com previsão orçamental residual justificada pela possibilidade de ocorrência.

1.3.4 Passivos Financeiros [1,00 €]

Rubrica com previsão orçamental residual justificada pela utilização residual do empréstimo para a Zona Empresarial de Sernancelhe.

1.3.5 Outras Receitas de Capital [13 522 €]

Rubrica que prevê a execução de diversas garantias bancárias afetas a diversas empreitadas.

1.4 Receitas Não Efetiva

As rubricas de ativos e passivos financeiros foram inscritas com valores residuais.

Orçamento da Despesa [Art.º 46º, n.º 1, alínea c] do RFALEI]

A realização das despesas tem como princípio fundamental, no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

Em termos orçamentais, as despesas públicas são classificadas por natureza económica do gasto [classificação económica – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro], por função que o caracteriza [classificação funcional – a que função é que diz respeito – Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de junho] ou ainda pelo local orgânico [classificação orgânica].

Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital.

As despesas correntes são todas as que resultam da sua atividade operacional, como sejam as despesas de funcionamento, transferências e subsídios. **As despesas de capital** são todas as que alteram o património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo [investimento e transferências].

1. Previsão da Despesa

1.1 Visão Global

As despesas atingem um valor total de 13.156.616 €, assumindo, as despesas correntes o principal peso com 68% relativamente às despesas totais, assumindo assim as despesas de capital 32%, como se pode constatar no gráfico.

Gráfico 7 – Despesas correntes e de capital


As despesas orçamentais para o ano de 2023 estão agrupadas de acordo com a estrutura orgânica acima referida, sendo distribuída conforme os quadros que se seguem.

1.2 Despesa Corrente

O valor [13.156.616 €] previsto para a despesa corrente, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Quadro 16 – Despesa corrente

Despesa corrente		
Despesas correntes	Valor	%
01. Pessoal	3.551.252,00 €	39,46%
02. Aquisição de Bens e Serviços	4.505.857,00 €	50,07%
03. Juros e outros encargos	23.301,00 €	0,26%
04. Transferências e subsídios correntes	890.225,00 €	9,89%
06. Outras despesas correntes	28.500,00 €	0,32%
Total das despesas correntes	8.999.135,00 €	100,00%

Do total das despesas previstas para o ano de 2023, destaca-se a Aquisição de Bens e Serviços com uma percentagem acima dos 50% relativamente ao total das despesas correntes e em seguida as despesas com pessoal no valor 3.551.252€, correspondendo a 39,44% do valor total das despesas correntes. Verifica-se assim que as rubricas das despesas com o pessoal e a aquisição de bens e serviços apresenta cerca de 90% do orçamento corrente.

1.2.1 Despesas com o Pessoal [3 551.252,00 €]

Quadro 17 – Despesas com pessoal

DESCRIÇÃO	PREVISÃO 2023		PREVISÃO 2022		Variação	%
	Valor	%	Valor	%		
Remunerações Certas e Permanentes	2 788 050 €	78,51%	2 114 980 €	78,32%	673 070,00 €	24,14%
Abonos Variáveis ou Eventuais	35 201 €	0,99%	27 501 €	1,02%	7 700,00 €	21,87%
Segurança Social	728 001 €	20,50%	557 855 €	20,66%	170 146,00 €	23,37%
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	3 551 252 €	100,00%	2 700 336 €	100,00%	850 916,00 €	23,96%

As despesas com o pessoal contemplam, para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais, tais como horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, encargos com a saúde, encargos patronais e seguros. As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso esteja devidamente aprovado no momento da elaboração do orçamento.

Verifica-se um aumento na previsão de 2023 face ao ano de 2022 de [+850.916,00€] resultando dos encargos com novos recrutamentos, operações de mobilidade intercarreiras e progressão nas carreiras, embora que em fases diferentes do ano.

Verifica-se também uma previsão tendo em conta todas as alterações obrigatórias do posicionamento remuneratórios dos trabalhadores que terão de estar refletidas no ano 2023.

Gráfico 8 – Despesas com pessoal



Constata-se que as Remunerações Certas e Permanentes representam 79% das despesas com pessoal, a segurança social absorve 20% destas despesas, ficando os abonos variáveis ou eventuais com um valor residual de 1%.

1.2.2 Aquisição de Bens e Serviços [3 551.252,00 €]

Os valores previstos neste agrupamento contemplam a aquisição de bens no valor de 1.293.200,00 € [29 %] como por exemplo a aquisição de água para consumo humano, combustíveis e lubrificantes da frota automóvel e máquinas, alimentação/refeições escolares [incluindo a Casa da Criança], material de limpeza, material de escritório e outros bens, assim como, a aquisição de serviços no valor de 3.212.658,00 € [71 %] como sejam os encargos das instalações [eletricidade], limpeza e higiene urbana, recolha e tratamento de resíduos urbanos, locação de bens [onde se inclui a renda do edifício do Exposalão], transportes escolares, manutenção e conservação de instalações e equipamentos municipais, trabalhos especializados, consultadoria, publicidade, comunicações, seguros e outros serviços. Os valores previstos refletem os compromissos plurianuais e as principais despesas a satisfazer no ano de 2023.

Gráfico 9 – Despesas com bens e serviços correntes



1.2.3 Juros e outros encargos [23.301,00 €]

Este agrupamento inclui a previsão de despesas decorrentes de juros de empréstimos de médio e longo e prazo e os de locação financeira, tendo por referência a taxa de juro prevista nos respetivos contratos, verifica-se que a rubrica de juros e outros encargos acaba por ter um impacto inexpressivo relativamente à despesa orçamental.

1.2.4 Transferências e Subsídios Correntes [895.225,00 €]

Compreende as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades, de acordo com as atribuições das Câmaras Municipais, para financiamento de despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia. Estes valores encontram-se identificados e discriminados no Plano das Atividades mais relevantes [PAmR].

No gráfico abaixo explicitado, pode-se verificar a distribuição em valor e percentagem das transferências face a cada rubrica, salientando que as Entidades do Setor Não Lucrativo e a Administração Local são as que mais peso têm na rubrica analisada.

1.5 Subsídios [75,00 €]

Compreendem os fluxos financeiros não reembolsáveis para as empresas municipais [equiparadas ou participadas] e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos de produção.

1.6 Outras Despesas Correntes [28.500,00]

Agrupamento de carácter residual que abrange as outras despesas a suportar pelo Município como sejam as associadas a impostos e taxas, serviços bancários, quotizações e outras.

Do total das despesas previstas para 2023, pela sua expressão financeira, destaca-se a Aquisição de Bens e Serviços [funcionamento] com 4 505 858,00 € [50,04%], a Aquisição de Bens de Capital [investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos – PPI] com 3 760 480 € [28,58%] e as Despesas com o pessoal com [3 551 252,00 €], [23,18%].

Em termos globais, as previsões para as despesas correntes aumentaram [+17,47%], que corresponde a [+ 1 572 676,00 €], passando de [7 431 460,00 €] para [9 004 136,00 €]. O contributo decisivo para esta situação é dado pelo capítulo 01 – Despesas com pessoal, com aumento da previsão em [+ 859 916,00 €], [+23,96%] resultante da previsão de novos recrutamentos e operações de mobilidade intercarreiras estabelecidas no mapa de pessoal anexo a estas Demonstrações Previsionais, pelo Capítulo 2 - Aquisição de bens e

serviços, com [+9, 33%], [+429 235,00 €], e pelo capítulo 4 - Transferências e subsídios correntes [+ 33,45%], [+ 299 475,00 €].

As previsões para as despesas de capital apresentam uma diminuição na ordem de [-1,59%], uma vez que para 2022 tinha sido previsto o valor de [4 218 500,00 €] e para 2023 estão previstos [4 152 480,00 €], o que corresponde a [-66 020,00€], o mesmo se verifica com as transferências de capital em cerca de [-17 000,00 €] cerca de [-6,67%].

Analisando em detalhe os pressupostos utilizados na previsão de cada capítulo de despesa:

1.7 Aquisição de Bens de Capital [3.760 480,00 €]

As dotações previstas neste agrupamento encontram-se integralmente identificadas e discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos [PPI].

1.8 Transferências de Capital [255.000,00 €]

Tal como evidenciado no agrupamento das transferências correntes, as dotações aqui previstas permitem apoiar/comparticipar o financiamento de despesas de capital [investimento] das entidades receptoras. Os valores constantes neste agrupamento encontram-se identificados e discriminados no Plano das Atividades mais Relevantes [PAmR].

1.9 Ativos Financeiros [0,00 €]

Rubrica sem previsão orçamental

1.10 Passivos Financeiros [135.000,00 €]

Este agrupamento representa o serviço da dívida em termos de amortização de capital decorrente dos empréstimos de médio e longo prazo contratados pelo Município. A evolução da dívida dos Passivos Financeiros em 2022 e previsão para 2023 é a seguinte:

1.11 Outras despesas de capital [2.000,00 €]

Rubrica com previsão orçamental residual justificada pela possibilidade de ocorrência.

Quadro 18- Evolução das despesas no período 2022/2023

Evolução das Despesas 2022/2023						
Descrição	Previsão 2023		Previsão 2022		Evolução	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
01 - Despesas com o Pessoal	3 551 252 €	26,99%	2 700 336,00 €	23,18%	850 916 €	23,96%
02 - Aquisição de Bens e Serviços	4 505 858 €	34,25%	4 085 623,00 €	35,07%	420 235 €	9,33%
03 - Juros e outros encargos	23 301 €	0,18%	20 251,00 €	0,17%	3 050 €	13,09%
D4 - Transferências e Subsídios	895 225 €	6,80%	595 750,00 €	5,11%	299 475 €	33,45%
D5 - Outras Despesas Correntes	28 500 €	0,22%	29 500,00 €	0,25%	-1 000 €	-3,51%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	9 004 136 €	68,44%	7 431 460,00 €	63,79%	1 572 676 €	17,47%
D6 - Aquisição de Bens de Capital	3 760 480 €	28,58%	3 809 500,00 €	32,70%	-49 020 €	-1,30%
D7 - Transferências de Capital	255 000 €	1,94%	272 000,00 €	2,33%	-17 000 €	-6,67%
D8 - Outras despesas de Capital	2 000 €	0,02%	2 000,00 €	0,02%	0 €	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4 017 480 €	30,54%	4 083 500,00 €	35,05%	-66 020 €	-1,64%
DESPESA EFETIVA	13 021 616 €	98,97%	11 514 960,00 €	98,84%	1 506 656 €	11,57%
11 - Ativos Financeiros	0 €	0,00%	0,00 €	0,00%	0 €	0,00%
12 - Passivos Financeiros	135 000 €	1,03%	135 000,00 €	1,16%	0 €	0,00%
DESPESA NÃO EFETIVA	135 000 €	1,03%	135 000,00 €	1,16%	0 €	0,00%
TOTAL GERAL	13 156 616 €	100,00%	11 649 960,00 €	100,00%	1 506 656 €	11,45%

Áreas de Intervenção das GOP's [PPI / PAmR] [Art.º 46º, n.º 1, alínea e) do RFALEI]

No que diz respeito às Grandes Opções do Plano [GOP's], a proposta para 2023, apresenta um valor global definido de [5 515 480,00 €], sendo que as GOP's são constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos [PPI] no valor definido de [3 760 480,00 €] e pelo Plano das Atividades mais Relevantes [PAmR] no valor definido de [1 755 000,00 €] .

O PPI é um documento que define, para o horizonte móvel de quatro anos, todos os projetos e ações que a Autarquia prevê realizar no âmbito dos objetivos definidos, explicitando a respetiva previsão da despesa, ou seja, especifica a atividade do Município de Sernancelhe em matéria de investimento, pelo que se encontra relacionado com o orçamento inicial. Assim, o PPI ao definir os objetivos que o executivo pretende atingir, torna-se num importante instrumento de gestão pois:

- Hierarquiza as necessidades da Autarquia e fixa prioridades de atuação em função dos recursos disponíveis;
- Discrimina os projetos e ações a desenvolver no âmbito de atuação da Autarquia e na perspetiva da concretização dos objetivos definidos;
- Identifica as dotações orçamentais que asseguram o financiamento das ações

previstas;

- d] Permite a criação de um sistema de acompanha/ e controlo da atividade económica da Autarquia.

Tendo em conta a previsão das receitas próprias globais, transferências da Administração Central e Fundos Comunitários, foi elaborado o PPI, no qual se definem as necessidades de investimento, que passa pelo pagamento de obras concluídas e a concluir e o lançamento de algumas novas ações.

Quanto ao PAmR, é um documento elaborado e executado à semelhança do PPI, ou seja, horizonte móvel de quatro anos, contemplando um conjunto de atividades coordenadas, englobando um grupo de ações marcantes, de duração inferior a um ano, que regra geral se realizam e esgotam num exercício económico e que se enquadram em despesas correntes e de capital.

O quadro seguinte resume os projetos e ações, incluídas, quer no PPI, quer no PAmR, de acordo com a classificação funcional:

Quadro 19 – Resumo das Grande Opções do Plano

Resumo das Grandes Opções do Plano - 2023						
Descrição	PPI		PAM		GOP's	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
OBJETIVO 1 - FUNÇÕES GERAIS	668 000,00 €	17,76%	45 000,00 €	2,56%	713 000,00 €	12,93%
1.1. Administração geral	321 000,00 €	8,54%	1 000,00 €	0,06%	322 000,00 €	5,84%
1.2. Segurança e Ordem Públicas	347 000,00 €	9,23%	44 000,00 €	2,51%	391 000,00 €	7,09%
OBJETIVO 2 - FUNÇÕES SOCIAIS	1 998 480,00 €	53,14%	970 000,00 €	55,27%	2 968 480,00 €	53,82%
2.1. Educação	31 000,00 €	0,82%	231 000,00 €	13,16%	262 000,00 €	4,75%
2.2. Saúde			2 000,00 €	0,11%	2 000,00 €	0,04%
2.3. Segurança e Ação Sociais			160 000,00 €	9,12%	160 000,00 €	2,90%
2.4. Habitação e Serviços Coletivos	1 724 480,00 €	45,86%		0,00%	1 724 480,00 €	31,27%
2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	243 000,00 €	6,46%	577 000,00 €	32,88%	820 000,00 €	14,87%
OBJETIVO 3 - FUNÇÕES ECONÓMICAS	1 094 000,00 €	29,09%	177 000,00 €	10,09%	1 271 000,00 €	23,04%
3.1. Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	5 000,00 €	0,13%	1 000,00 €	0,06%	6 000,00 €	0,11%
3.2. Indústria e Energia	62 000,00 €	1,65%		0,00%	62 000,00 €	1,12%
3.3. Transportes e Comunicações	161 000,00 €	4,28%		0,00%	161 000,00 €	2,92%
3.4. Comércio e Turismo	866 000,00 €	23,03%	75 000,00 €	4,27%	941 000,00 €	17,06%
3.5. Outras Funções Económicas			101 000,00 €	5,75%	101 000,00 €	1,83%
OBJETIVO 4 - OUTRAS FUNÇÕES			563 000,00 €	32,08%	563 000,00 €	10,21%
TOTAL	3 760 480,00 €	100,00%	1 755 000,00 €	100,00%	5 515 480,00 €	100,00%

Analisando em detalhe:

Objetivo 1 – Funções Gerais [713.000,00 €]

Abrange os órgãos da autarquia e os serviços gerais da autarquia, designadamente os da área administrativa financeira e património e todos os projetos transversais à atividade municipal, designadamente material informático, mobiliário e equipamento, material de transporte e equipamento básico e outros projetos que não possam ser diretamente imputados a qualquer das outras funções, visando a modernização, eficiência e a qualidade dos serviços e equipamentos. Compreende também os serviços vocacionados para a proteção civil e a prevenção e o combate a incêndios [bombeiros municipais]. Para 2023, prevê-se um investimento [agrupamento 7] na ordem dos 321.000,00 € [PPI] e encargos relacionados com atividades relevantes na ordem dos [45.000,00 €] [PAmR].

Objetivo 2 – Funções Sociais [2 968 480,00 €]

Esta categoria ou grupo de funções pretende atingirmos objetivos de coesão territorial e desenvolvimento social, através de satisfação de necessidades tais como a educação, a saúde, a segurança e ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento básico, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos.

Com 53,82% dos pagamentos previstos [2 968 489,00 €], trata-se do objetivo mais expressivo das GOP's, onde se prevê que os investimentos [PPI] sejam na ordem dos [1 998 480,00 €] e os pagamentos relacionados com as Atividades Municipais mais relevantes [PAmR] sejam de [970 000,00 €].

Destacam-se neste objetivo, os investimentos referentes a Habitação [752 480,00 €] onde se realça a **Estratégia Local da Habitação "1º Direito"** com [120 000,00 €] para aquisição e [538 480,00€] para construção e requalificação destacam-se também a elaboração de projetos, aquisição de terrenos, de edifícios e operações de reabilitação,

No Planeamento Urbanístico onde se inclui a elaboração dos planos de urbanização, de pormenor de reabilitação urbano (ARUs e PERU) e a alteração ao Plano Diretor Municipal [90.000,00 €].

Na Urbanização no valor de [697 000,00 €], realçam-se **"Os Arranjos Exteriores e Integração Paisagística do Largo Aquilino Ribeiro/Infraestruturas"** com valor

previsto de [550.000,00 €] e a conclusão da "Avenida das Tílias – 2ª fase" com [120.000,00 €].

No saneamento estão previstos [66.000,00 €], abastecimento de água [109.000,00 €], resíduos sólidos [3.000,00€], espaços verdes [7.000,00 €], na cultura [137.000,00 €], desporto, recreio e lazer [90.000,00€] e atividades cívicas e religiosas [16.000,00€].

No âmbito das atividades mais relevantes que não são classificadas como investimentos mas sim como despesas correntes, destacam-se os transportes escolares [230.000,00€], apoio a agregados familiares carenciados [160.000,00 €].

O Município prevê realizar os seguintes eventos:

Quadro 1.20 – Eventos no âmbito das funções sociais.

Eventos	Clas. Económica	Tipo de despesa	Montante previsto
SER+Cultura	02.02.17	Publicidade	5 000,00 €
	02.02.25	Outros serviços	30 000,00 €
	02.01.05	Refeições confeccionadas	1 000,00 €
Total previsto			36 000,00 €
Momentos com vinho	02.01.21	Outros bens	12 000,00 €
	02.02.08	Locação de outros bens	1 000,00 €
	02.02.17	Publicidade	10 000,00 €
	02.02.25	Outros serviços	5 000,00 €
Total previsto			28 000,00 €
15ª Prova BTT Rota da Castanha e do	02.01.21	Outros bens	40 000,00 €
	02.01.05	Refeições confeccionadas	50 000,00 €
	02.01.15	Ofertas	15 000,00 €
	02.02.25	Outros serviços	25 000,00 €
Total previsto			130 000,00 €
Festa de natal sem idade	02.02.25	Outros serviços	8 000,00 €
	02.02.10	Transporte de pessoas	3 000,00 €
	02.01.05	Refeições confeccionadas	20 000,00 €
	02.01.15	Ofertas	15 000,00 €
Total previsto			46 000,00 €
Total eventos (Funções sociais)			240 000,00 €

Estão ainda previstas as seguintes ações:

Quadro 21 – Funções sociais - outras ações

Outras ações	Clas. Económica	Tipo de despesa	Montante previsto
Publicações	02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	20 000,00 €
Revista municipal	02.02.17	Publicidade	10 000,00 €
Associações culturais	04.07.01	Subsídios	115 000,00 €
Subsídios a entidades (desporto e recreio)	04.07.01	Subsídios	45 000,00 €
Espectáculos de Verão	02.02.25	Outros serviços	100 000,00 €
Sernancelhe Douro Cup	02.02.25	Outros serviços	20 000,00 €
Apoio a centros sociais	04.07.01	Subsídios correntes	10 000,00 €
Apoio a centros sociais	08.07.01	Subsídios capital	5 000,00 €
Apoio a Comissões Fabruqueiras	04.07.01	Subsídios correntes	1 000,00 €
Apoio a Comissões Fabruqueiras	08.07.01	Subsídios capital	5 000,00 €

Objetivo 3 – Funções Económicas [1.271.000,00 €]

Nesta categoria estão previstos investimentos no âmbito do Parque Empresarial e da dinamização da economia do concelho no montante de [62.000,00 €], na rede viária e sinalização [161.000,00€] e no turismo [866.000,00€], onde se destaca a "a reabilitação da Casa das Novenas na Lapa" com [820.000,00€].

Ao nível das atividades mais relevantes que não são classificadas com investimentos, destacam-se os seguintes eventos:

Quadro 22 – Funções económicas – eventos

Eventos	Clas. Económica	Tipo de despesa	Montante previsto
Feira Aquiliniana	02.02.17	Publicidade	3 000,00 €
	02.02.25	Outros serviços	10 000,00 €
Total previsto			13 000,00 €
Festival de sopas	02.02.17	Publicidade	15 000,00 €
	02.02.25	Outros serviços	12 000,00 €
	02.01.15	Prémios	3 000,00 €
	02.01.21	Outros bens	10 000,00 €
Total previsto			40 000,00 €
Festa da Castanha	02.02.17	Publicidade	15 000,00 €
	02.02.25	Outros serviços	15 000,00 €
	02.01.15	Prémios	5 000,00 €
	02.02.08.	Locações	50 000,00 €
	02.01.21	Outrs serviços	15 000,00 €
Total previsto			100 000,00 €
Tota eventos (Funções económicas)			153 000,00 €

Objetivo 4 – Outras Funções [562.000,00€]

Nesta categoria destacam-se as transferências entre administrações, freguesias e associações de municípios:

Quadro 23 – Transferência entre administrações

TRANSFERÊNCIAS ENTRE A DMINISTRAÇÕES	Clas. Económica	Montante
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO SUL	CM/08050104	1 000,00 €
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFIOS CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA TRANS.	CM/04050104	25 000,00 €
PROTOCOLOS COM AS FREGUESIAS LIMPEZA URBANA	CM/04050102	106 000,00 €
UNIÃO DE FREGUESIA DE FERREIRIM E MACIEIRA RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	CM/08050102	27 000,00 €
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM FREGUESIAS TRANSF. CAPITAL	CM/08050102	100 000,00 €
MUNICÍPIOS CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA TRANS. CAPITAL	CM/08050101	48 000,00 €
TRANSFERÊNCIA CIMDOURO TRANS. CORRENTES TRANSPORTES	CM/04050104	150 000,00 €
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFIOS CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA TRANS.	CM/08050104	40 000,00 €
TRANSFERÊNCIA CIMDOURO CANDIDATURAS CONJUNTAS - TRANSF. CORRENTES	CM/04050104	35 000,00 €
TRANSFERÊNCIA CIMDOURO CANDIDATURAS CONJUNTAS - TRANSF. CAPITAL	CM/08050104	30 000,00 €
	Total previsto	562 000,00 €

PARTE 4

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

A contabilidade e relato orçamental são regulados pela norma que estabelece os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais de finalidades gerais, de forma a assegurar a comparabilidade quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores quer com as de outras entidades [parágrafo 1 da NCP 26].

O objetivo das demonstrações orçamentais previsionais é proporcionar informação acerca do orçamento inicial.



ANEXOS

Mapa Resumo do Orçamento [Art.º 46º, n.º 1, alínea b] do RFALEI] – **Anexo I**

Orçamento da Receita (Art.º 46º, n.º 1, alínea c) do RFALEI e §46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC –AP) – **Anexo II**

Orçamento da Despesa (Art.º 46º, n.º 1, alínea c) do RFALEI e §46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC –AP) – **Anexo II**

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (1. Modelos Demonstrações Orçamentais da NCP 26 do SNC –AP) – **Anexo III**

Plano Plurianual de Investimento (1. Modelos Demonstrações Orçamentais da NCP 26 do SNC –AP) – **Anexo IV**

Plano das Atividades mais Relevantes – **Anexo V**

Mapa de Pessoal (Artº 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20/06) – **Anexo VI**

Demonstração dos Resultados por Natureza Previsional [§17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-Ap]

Balanço Previsional [§17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-Ap]

Demonstração dos fluxos de Caixa Previsional [§17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-Ap]

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
Município de Sernancelhe

Handwritten signatures in blue ink:
 H...
 J...
 G...

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	9.311.010,00	Correntes	8.999.135,00
De capital	3.845.606,00	De capital	4.157.481,00
Outras			
Total	13.156.616,00	Total	13.156.616,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	13.156.616,00	Total Geral	13.156.616,00

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

Handwritten signature in blue ink.

ENTIDADE C.M.Sernancelhe	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES EXECUTIVO DELIBERATIVO	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
-----------------------------	------------------------------------	---	--

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	703.000,00	5.3
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	68.000,00	0.5
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	65.500,00	0.5
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	568.000,00	4.3
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.405.510,00	48.7
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.181.000,00	9.0
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	2.4
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	9.311.010,00	70.8
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	159.000,00	1.2
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.646.606,00	27.7
11 ACTIVOS FINANCEIROS	1.000,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	1.000,00	0.0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	38.000,00	0.3
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.845.606,00	29.2
TOTAL GERAL	13.156.616,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	3.551.252,00	27.0
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.505.857,00	34.2
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	23.301,00	0.2
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	890.150,00	6.8
05 SUBSÍDIOS	75,00	0.0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.500,00	0.2
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	8.999.135,00	68.4
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.760.480,00	28.6
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	260.000,00	2.0
09 ACTIVOS FINANCEIROS	1,00	0.0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	135.000,00	1.0
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.157.481,00	31.6
TOTAL GERAL	13.156.616,00	100.0

Hop

deputado

Ana

AS

da

PP

ENTIDADE MUNICIPIO DE SERNANCELHE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023
--------------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	9.311.010,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	703.000,00
01.02	OUTROS	703.000,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	456.000,00
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	136.000,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	111.000,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	68.000,00
02.02	OUTROS	68.000,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	68.000,00
02.02.06.01	Mercados e Feiras	1.000,00
02.02.06.02	Loteamento e Obras	55.000,00
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	1.000,00
02.02.06.05	Publicidade	1.000,00
02.02.06.06	Saneamento- Conservação	1.000,00
02.02.06.07	Utilização da Rede Viária	1.000,00
02.02.06.99	Outros	8.000,00
02.02.06.99.01	TMDP	1.000,00
02.02.06.99.02	TDFTH	1.000,00
02.02.06.99.03	Taxa de Protecção Civil	1.000,00
02.02.06.99.04	Taxa Turística	1.000,00
02.02.06.99.05	Taxa de Gestão de Resíduos TGR	1.000,00
02.02.06.99.99	Outros	3.000,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	65.500,00
04.01	TAXAS	58.000,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	58.000,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	1.000,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	14.500,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	2.000,00
04.01.23.05	Caça, Uso e Porte de Arma	1.000,00
04.01.23.06	Saneamento	1.000,00
04.01.23.99	Outros	38.500,00
04.01.23.99.01	TDFTH	1.000,00
04.01.23.99.02	Taxa pela Emissão de Certificados de Registos	1.000,00
04.01.23.99.03	Taxa de Protecção Civil	1.000,00
04.01.23.99.05	Taxa de Gestão de Resíduos TGR	1.000,00
04.01.23.99.99	Outros	34.500,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	7.500,00
04.02.01	JUROS DE MORA	1.000,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	1.000,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	3.500,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	2.000,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	568.000,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.000,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.000,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	5.000,00
05.07.01	Empresas Públicas	1.000,00
05.07.02	Empresas Públicas municipais e intermunicipais	3.000,00
05.07.03	Empresa privados	1.000,00
05.10	RENDAS	562.000,00
05.10.01	TERRENOS	1.000,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.000,00
05.10.99	OUTROS	560.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.405.510,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.403.510,00
06.03.01	ESTADO	6.263.910,00
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	5.078.828,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	91.560,00
06.03.01.03	Participação Variável no IRS	114.034,00

Agos

Agos
Amu

G

M
JA

ENTIDADE MUNICÍPIO DE SERNANCELHE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023
--------------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

Hoss

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.03.01.06	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	762.674,00
06.03.01.07	PARTICIPAÇÃO DO IVA	53.814,00
06.03.01.99	OUTROS	163.000,00
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	138.600,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1.000,00
06.03.07.01	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	1.000,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.000,00
06.05.01	CONTINENTE	1.000,00
06.05.01.00	CONTINENTE	1.000,00
06.09	RESTO DO MUNDO	1.000,00
06.09.01	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	1.000,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.181.000,00
07.01	VENDA DE BENS	470.000,00
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.000,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	5.000,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	5.000,00
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS	5.000,00
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	5.000,00
07.01.06	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	5.000,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	50.000,00
07.01.08	MERCADORIAS	305.000,00
07.01.08.01	AGUAS	285.000,00
07.01.08.02	Outros	20.000,00
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	20.000,00
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	35.000,00
07.01.10.01	Sucata	15.000,00
07.01.10.99	Outros	20.000,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	20.000,00
07.01.11.01	Inertes	10.000,00
07.01.11.02	Outros	10.000,00
07.01.99	OUTROS	10.000,00
07.02	SERVIÇOS	608.000,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	10.000,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	5.000,00
07.02.06	REPARAÇÕES	1.000,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	66.000,00
07.02.08.01	Serviços Sociais	1.000,00
07.02.08.02	Serviços Recreativos	20.000,00
07.02.08.02.01	Turismo Sénior	10.000,00
07.02.08.02.99	Outros	10.000,00
07.02.08.03	Serviços Culturais	15.000,00
07.02.08.03.01	Turismo Sénior	5.000,00
07.02.08.03.99	Outros	10.000,00
07.02.08.04	Serviços Desportivos	30.000,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	506.000,00
07.02.09.01	Saneamento	190.000,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	170.000,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	88.000,00
07.02.09.03.02	Transportes escolares	78.000,00
07.02.09.03.03	Transportes de pessoas e mercadorias	10.000,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	26.000,00
07.02.09.05	Cemitérios	10.000,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	10.000,00
07.02.09.99	Outros	12.000,00
07.02.99	OUTROS	20.000,00
07.03	RENDAS	103.000,00
07.03.01	HABITAÇÕES	25.000,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	77.000,00
07.03.99	OUTRAS	1.000,00

Hoss

Ana

CP

df

du

ENTIDADE MUNICÍPIO DE SERNANCELHE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023
--------------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 3

Agos

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00
08.01	OUTRAS	320.000,00
08.01.99	OUTRAS	320.000,00
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	10.000,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos	10.000,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	230.000,00
08.01.99.04	IVA Inversão e Liquidação	10.000,00
08.01.99.99	Diversas	60.000,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	3.845.606,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	159.000,00
09.01	TERRENOS	128.000,00
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	126.000,00
09.01.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
09.01.10	FAMÍLIAS	1.000,00
09.02	HABITAÇÕES	3.000,00
09.02.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1.000,00
09.02.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
09.02.10	FAMÍLIAS	1.000,00
09.03	EDIFÍCIOS	3.000,00
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1.000,00
09.03.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
09.03.10	FAMÍLIAS	1.000,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	25.000,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25.000,00
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	15.000,00
09.04.01.02	Maquinaria e Equipamento	5.000,00
09.04.01.03	Outros	5.000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.646.606,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.646.606,00
10.03.01	ESTADO	1.285.917,00
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	564.314,00
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira	1.000,00
10.03.01.05	Artigo 35.º, n.º 3 da Lei 73/2013	656.203,00
10.03.01.06	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	63.400,00
10.03.01.99	Outros	1.000,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	2.359.689,00
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1.000,00
10.03.08.01	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	1.000,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	1.000,00
11.10	ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS	1.000,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	1.000,00
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.000,00
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.000,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	38.000,00
13.01	OUTRAS	38.000,00
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	2.000,00
13.01.02	ACTIVOS INCORPÓREOS	1.000,00
13.01.99	OUTRAS	35.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		13.156.616,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em ____ de ____ de ____
25 NOV. 2022
Carla fl. R. da L.

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 22 de DEZEMBRO de 2022

Agos
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
AM		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	12.101,00	
		DESPESAS CORRENTES		12.101,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		12.001,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		12.001,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		12.000,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		12.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		100,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		100,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		50,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		50,00
CM		CAMARA MUNICIPAL	13.144.515,00	
		DESPESAS CORRENTES		8.987.034,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		3.539.251,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.788.050,00
	01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		145.000,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.675.500,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.505.000,00
	01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO		90.000,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		80.500,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		103.150,00
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		94.000,00
	01.01.06.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		9.150,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		225.000,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		5.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		93.500,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		36.500,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		174.100,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		295.300,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		35.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		23.200,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		4.200,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		2.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		11.000,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		11.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		728.001,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		110.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		13.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		565.000,00
	01.03.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos		500,00
	01.03.05.02	Segurança Social dos funcionários públicos		278.000,00
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		274.500,00
	01.03.05.02.02	Regime Geral		3.500,00
	01.03.05.03	Segurança social - Regime geral		286.500,00
	01.03.09	SEGUROS		30.000,00
	01.03.09.01	ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		30.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		10.000,00
	01.03.10.02	OUTRAS DESPESA DE SEGURANÇA SOCIAL		10.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.505.757,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		1.293.200,00

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	25.000,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	258.000,00
	02.01.02.01	Gasolina	8.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo	180.000,00
	02.01.02.99	Outros	70.000,00
	02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	100,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	27.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	121.000,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	43.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	2.500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	26.000,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	1.000,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	43.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	32.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OPERTAS	58.000,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	400.000,00
	02.01.16.01	Água	180.000,00
	02.01.16.03	Outros	220.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	3.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	500,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	35.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS	218.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	3.212.557,00
	02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	460.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	330.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	70.000,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	955.000,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	1,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	1.001,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	61.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES	52.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES	253.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10.000,00
	02.02.12	SEGUROS	45.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	8.000,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	91.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO	10.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	100,00
	02.02.17	PUBLICIDADE	104.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	60.000,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	12.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	250.000,00
	02.02.21	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES	6.000,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	5.000,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	25.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	404.455,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	23.301,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	7.000,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	7.000,00
	03.01.03.02	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	7.000,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	4.100,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE	4.000,00
	03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00
	03.04	JUROS TRIBUTÁRIOS	200,00
	03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS	100,00
	03.04.02	OUTROS	100,00
	03.05	OUTROS JUROS	1,00
	03.05.02	OUTROS	1,00
	03.05.02.99	OUTROS	1,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	12.000,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	12.000,00

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	04		890.150,00
	04.01		25,00
	04.01.01		25,00
	04.01.01.01		25,00
	04.02		25,00
	04.02.01		25,00
	04.03		150.025,00
	04.03.01		150.000,00
	04.03.05		25,00
	04.05		340.075,00
	04.05.01		340.075,00
	04.05.01.01		25,00
	04.05.01.02		106.000,00
	04.05.01.04		231.000,00
	04.05.01.06		3.000,00
	04.05.01.07		25,00
	04.05.01.08		25,00
	04.07		240.000,00
	04.07.01		240.000,00
	04.08		160.000,00
	04.08.02		160.000,00
	04.08.02.02		160.000,00
	05		75,00
	05.01		75,00
	05.01.01		50,00
	05.01.01.01		25,00
	05.01.01.02		25,00
	05.01.03		25,00
	06		28.500,00
	06.02		28.500,00
	06.02.01		20.000,00
	06.02.01.01		20.000,00
	06.02.03		8.500,00
	06.02.03.01		3.000,00
	06.02.03.02		500,00
	06.02.03.04		2.000,00
	06.02.03.05		3.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL
	07		4.157.481,00
	07.01		3.760.480,00
	07.01.01		3.713.480,00
	07.01.01.01		50.000,00
	07.01.02		722.480,00
	07.01.02.01		22.000,00
	07.01.02.02		121.000,00
	07.01.02.03		579.480,00
	07.01.03		1.102.000,00
	07.01.03.02		1.000,00
	07.01.03.05		31.000,00
	07.01.03.07		1.070.000,00
	07.01.04		1.683.000,00
	07.01.04.01		101.000,00
	07.01.04.02		65.000,00
	07.01.04.04		10.000,00
	07.01.04.05		6.000,00
	07.01.04.06		88.000,00
	07.01.04.07		108.000,00
	07.01.04.08		51.000,00
	07.01.04.09		5.000,00
	07.01.04.12		10.000,00
	07.01.04.13		1.239.000,00
	07.01.06		2.000,00
	07.01.06.02		2.000,00
	07.01.07		26.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		56.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		30.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		36.000,00
	07.01.10.01	Equipamento de recolha de resíduos		1.000,00
	07.01.10.02	Outros		35.000,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		1.000,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		5.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		47.000,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		47.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		260.000,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		246.000,00
	08.05.01	CONTINENTE		246.000,00
	08.05.01.01	MUNICÍPIOS		48.000,00
	08.05.01.02	Freguesias		127.000,00
	08.05.01.04	Associações de Municípios		71.000,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		14.000,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		14.000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		1,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		1,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		1,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		135.000,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		135.000,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		135.000,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00
	11.02	DIVERSAS		2.000,00
	11.02.01	Restituições		1.000,00
	11.02.99	Outras		1.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				13.156.616,00

Em ___ de 25 NOV. 2022 de ___

Paulo Afonso da Silva

Hogues Abelatus Amo

Em 22 de dezembro de 2022

[Signature]

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	Receita total [3] = [1] + [2]		13.156.616,00	13.156.616,00	13.170.846,00	12.278.323,00	11.014.631,00	10.882.567,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
D1	Despesa corrente		8.999.135,00	8.999.135,00	8.057.729,90	8.206.229,96	8.751.630,00	9.681.566,00	
D11	Despesas com o pessoal		3.551.252,00	3.551.252,00	3.675.802,00	3.737.802,00	4.046.202,00	4.270.202,00	
CM	Remunerações Certas e Permanentes CAMARA MUNICIPAL		2.788.050,00	2.788.050,00	2.892.000,00	2.937.500,00	3.150.000,00	3.320.000,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.788.050,00	2.788.050,00	2.892.000,00	2.937.500,00	3.150.000,00	3.320.000,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.788.050,00	2.788.050,00	2.892.000,00	2.937.500,00	3.150.000,00	3.320.000,00	
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		145.000,00	145.000,00	150.000,00	155.000,00	155.000,00	170.000,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.675.500,00	1.675.500,00	1.756.000,00	1.777.000,00	1.885.000,00	1.990.000,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.505.000,00	1.505.000,00	1.580.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO		90.000,00	90.000,00	95.000,00	95.000,00	100.000,00	100.000,00	
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		80.500,00	80.500,00	81.000,00	82.000,00	85.000,00	90.000,00	
010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		103.150,00	103.150,00	110.000,00	116.000,00	117.000,00	120.000,00	
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		94.000,00	94.000,00	95.000,00	96.000,00	97.000,00	100.000,00	
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		9.150,00	9.150,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		225.000,00	225.000,00	230.000,00	235.000,00	250.000,00	260.000,00	
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		93.500,00	93.500,00	95.000,00	98.000,00	120.000,00	120.000,00	
010111	REPRESENTAÇÃO		36.500,00	36.500,00	37.000,00	37.500,00	40.000,00	40.000,00	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		174.100,00	174.100,00	175.000,00	177.000,00	190.000,00	195.000,00	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		295.300,00	295.300,00	298.000,00	300.000,00	350.000,00	380.000,00	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		35.000,00	35.000,00	36.000,00	37.000,00	38.000,00	40.000,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais ASSEMBLEIA MUNICIPAL		35.201,00	35.201,00	41.501,00	40.801,00	43.501,00	42.201,00	
AM	01 DESPESAS COM O PESSOAL		12.001,00	12.001,00	12.501,00	12.501,00	12.501,00	12.501,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		12.001,00	12.001,00	12.501,00	12.501,00	12.501,00	12.501,00	
010204	AJUDAS DE CUSTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		12.000,00	12.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
01021303	SENHAS DE PRESENÇA CAMARA MUNICIPAL		12.000,00	12.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
CM	01 DESPESAS COM O PESSOAL		23.200,00	23.200,00	29.000,00	28.300,00	31.000,00	29.700,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		23.200,00	23.200,00	29.000,00	28.300,00	31.000,00	29.700,00	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
010204	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	
010205	ABONO PARA FALHAS		4.200,00	4.200,00	4.500,00	4.800,00	5.000,00	5.200,00	
010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		2.000,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		11.000,00	11.000,00	15.000,00	13.000,00	15.000,00	13.000,00	
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		11.000,00	11.000,00	15.000,00	13.000,00	15.000,00	13.000,00	
D13	Segurança social CAMARA MUNICIPAL		728.001,00	728.001,00	742.301,00	759.501,00	852.701,00	908.001,00	
CM	01 DESPESAS COM O PESSOAL		728.001,00	728.001,00	742.301,00	759.501,00	852.701,00	908.001,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		728.001,00	728.001,00	742.301,00	759.501,00	852.701,00	908.001,00	
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		110.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		565.000,00	565.000,00	574.300,00	584.500,00	664.700,00	705.000,00	
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
01030502	Segurança Social dos funcionários públicos		278.000,00	278.000,00	283.800,00	289.000,00	344.200,00	364.500,00	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações		274.500,00	274.500,00	280.000,00	285.000,00	340.000,00	360.000,00	
0103050202	Regime Geral		3.500,00	3.500,00	3.800,00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	
01030503	Segurança social - Regime geral		286.500,00	286.500,00	290.000,00	295.000,00	320.000,00	340.000,00	

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
			Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
	07010602	Outros		2.000,00	2.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		26.000,00	26.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		56.000,00	56.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		36.000,00	36.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	07011001	Equipamento de recolha de resíduos		1.000,00	1.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	07011002	Outros		35.000,00	35.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
D7		Transferências e subsídios de capital		260.000,00	260.000,00	668.000,00	159.000,00	158.000,00	158.000,00
D71		Transferências de capital		260.000,00	260.000,00	668.000,00	159.000,00	158.000,00	158.000,00
D711		Administrações Públicas		246.000,00	246.000,00	141.000,00	131.000,00	131.000,00	131.000,00
D7111		Administração Central - Estado Português							
D7112		Administração Central - Outras entidades							
D7113		Segurança Social							
D7114		Administração Regional							
D7115		Administração Local		246.000,00	246.000,00	141.000,00	131.000,00	131.000,00	131.000,00
CM		CAMARA MUNICIPAL		246.000,00	246.000,00	141.000,00	131.000,00	131.000,00	131.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		246.000,00	246.000,00	141.000,00	131.000,00	131.000,00	131.000,00
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		246.000,00	246.000,00	141.000,00	131.000,00	131.000,00	131.000,00
	080501	CONTINENTE		246.000,00	246.000,00	141.000,00	131.000,00	131.000,00	131.000,00
	08050101	MUNICÍPIOS		48.000,00	48.000,00	10.000,00			
	08050102	Freguesias		127.000,00	127.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	08050104	Associações de Municípios		71.000,00	71.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
D712		Entidades do Setor não Lucrativo		14.000,00	14.000,00	527.000,00	28.000,00	27.000,00	27.000,00
CM		CAMARA MUNICIPAL		14.000,00	14.000,00	527.000,00	28.000,00	27.000,00	27.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		14.000,00	14.000,00	527.000,00	28.000,00	27.000,00	27.000,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		14.000,00	14.000,00	527.000,00	28.000,00	27.000,00	27.000,00
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		14.000,00	14.000,00	527.000,00	28.000,00	27.000,00	27.000,00
D713		Famílias							
D714		Outras							
D72		Subsídios de capital							
D8		Outras despesas de capital		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
CM		CAMARA MUNICIPAL		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	1102	DIVERSAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	110201	Restituições		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	110299	Outras		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		Despesa efetiva [4]		13.021.615,00	13.021.615,00	13.035.845,00	12.148.322,00	10.889.630,00	10.762.566,00
		Despesa não efetiva [5]		135.001,00	135.001,00	135.001,00	130.001,00	125.001,00	120.001,00
D9		Despesa com ativos financeiros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CM		CAMARA MUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	09	ACTIVOS FINANCIEROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCIERAS- PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D10		Despesa com passivos financeiros		135.000,00	135.000,00	135.000,00	130.000,00	125.000,00	120.000,00
CM		CAMARA MUNICIPAL		135.000,00	135.000,00	135.000,00	130.000,00	125.000,00	120.000,00
	10	PASSIVOS FINANCIEROS		135.000,00	135.000,00	135.000,00	130.000,00	125.000,00	120.000,00
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		135.000,00	135.000,00	135.000,00	130.000,00	125.000,00	120.000,00
	100603	SOCIEDADES FINANCIERAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCIERAS		135.000,00	135.000,00	135.000,00	130.000,00	125.000,00	120.000,00
		Despesa total [6] = [4] + [5]		13.156.616,00	13.156.616,00	13.170.846,00	12.278.323,00	11.014.631,00	10.882.567,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ana' and 'D712']

BALANÇO PREVISIONAL

Entidade: Município de Sernancelhe

unidade: Euro

Código	RUBRICAS	31/12/2022	31/12/2023
Ativo não corrente			
B01	Ativos Fixos Tangíveis	51 588 109,28 €	51 641 655,89 €
B02	Propriedades de Investimento	2 150 886,38 €	2 190 886,38 €
B03	Ativos Intangíveis	- €	- €
B04	Ativos Biológicos	- €	- €
B05	Participações Financeiras	725 784,88 €	725 784,88 €
B06	Devedores por empréstimos bonificados e subs. reembolsáveis	- €	- €
B54	Cientes, contribuintes e utentes	- €	- €
B07	Acionistas/sócios/associados	- €	- €
B08	Diferimentos	- €	- €
B09	Outros ativos financeiros	- €	- €
B10	Ativos por impostos diferidos	- €	- €
B56	Outras contas a receber	- €	- €
	Sub-total	54 464 780,54 €	54 558 327,15 €
Ativo corrente			
B11	Inventários	74 140,91 €	74 447,78 €
B12	Ativos Biológicos	- €	- €
B13	Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	753 358,14 €	1 131 509,96 €
B14	Devedores por empréstimos bonificados e subs. reembolsáveis	- €	- €
B15	Cientes, contribuintes e utentes	133 501,74 €	115 946,21 €
B16	Estado e outros entes públicos	278 874,19 €	277 297,28 €
B17	Acionistas/sócios/associados	- €	- €
B18	Outras contas a receber	531 688,91 €	532 995,41 €
B19	Diferimentos	31 717,20 €	31 611,56 €
B20	Ativos financeiros detidos para negociação	- €	- €
B21	Outros ativos financeiros	- €	- €
B22	Ativos não correntes detidos para venda	- €	- €
B23	Caixa e depósitos	2 107 037,10 €	1 930 676,84 €
	Sub-total	3 910 318,19 €	4 094 485,04 €
	TOTAL DO ATIVO	58 375 098,73 €	58 652 812,19 €
Património Líquido			
B24	Património/Capital	24 460 003,98 €	24 460 003,98 €
B25	Ações (quotas) próprias	- €	- €
B26	Outros instrumentos de capital próprio	- €	- €
B27	Prémios de emissão	- €	- €
B28	Reservas	8 988 114,35 €	9 024 626,83 €
B29	Resultados transitados	6 404 931,24 €	7 098 668,36 €
B30	Ajustamentos em ativos financeiros	- 11 452,73 €	- 11 452,73 €
B31	Excedentes de revalorização	- €	- €
B32	Outras variações no património líquido	16 360 291,72 €	15 579 244,91 €
B33	Resultado líquido do período	129 426,03 €	651 613,45 €
B34	Dividendos antecipados	- €	- €
	TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	56 331 314,59 €	56 802 704,80 €

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Hoo" (blue ink)
 - Middle right: "Ana" (blue ink)
 - Middle right: "CJ" (blue ink)
 - Middle right: "PP" (black ink)
 - Middle right: "J" (blue ink)

PASSIVO			
Passivo não corrente			
B36	Provisões	29 430,61 €	29 706,11 €
B37	Financiamentos Obtidos	193 235,50 €	163 235,50 €
B38	Fornecedores de investimentos	- €	- €
B55	Fornecedores	- €	- €
B39	Responsabilidades por benefícios pós-emprego	- €	- €
B40	Diferimentos	98 625,95 €	96 653,43 €
B41	Passivos por impostos diferidos	- €	- €
B42	Outras contas a pagar	543 452,34 €	544 975,18 €
	Sub-total	864 744,40 €	834 570,22 €
Passivo corrente			
B43	Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	- €	- €
B44	Fornecedores	- €	- €
B45	Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	- €	- €
B46	Estado e outros entes públicos	18 661,63 €	20 066,27 €
B47	Acionistas/sócios/associados	- €	- €
B48	Financiamentos Obtidos	748 448,98 €	586 286,19 €
B49	Fornecedores de investimentos	- €	- €
B50	Outras contas a pagar	411 929,13 €	409 184,71 €
B51	Diferimentos	- €	- €
B52	Passivos financeiros detidos para negociação	- €	- €
B53	Outros passivos financeiros	- €	- €
	Sub-total	1 179 039,74 €	1 015 537,17 €
	TOTAL DO PASSIVO	2 043 784,14 €	1 850 107,39 €
	TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E DO PASSIVO	58 375 098,73 €	58 652 812,19 €

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAIS

Entidade: Município de Sernancelhe

unidade: Euro

Código	Rendimentos e Ganhos	31/12/2022	31/12/2023
DR01	Impostos, contribuintes e taxas	802.619,50 €	805.155,96 €
DR02	Vendas	338.529,91 €	347.670,22 €
DR03	Prestações de serviços e concessões	449.378,15 €	424.429,85 €
DR04	Transferências e subsídios correntes obtidos	4.949.577,76 €	6.469.216,00 €
DR05	Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas	- €	- €
DR06	Variações nos inventários da produção	87.302,87 €	91.968,19 €
DR08	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	- 241.179,25 €	- 246.436,29 €
DR09	Fornecimentos e serviços externos	- 3.229.145,01 €	- 3.586.402,17 €
DR10	Gastos com pessoal	- 2.130.194,86 €	- 2.686.251,83 €
DR11	Transferências e subsídios concedidos	- 541.357,96 €	- 550.008,41 €
DR13	Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	- €	- €
DR14	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	- €	- €
DR15	Provisões (aumento/reduções)	- €	- €
DR16	Imparidade de investimentos não depreciables (perdas/reversões)	- €	- €
DR17	Aumentos/reduções de justo valor	- €	- €
DR18	Outros rendimentos	1.554.732,43 €	1.491.652,28 €
DR19	Outros gastos	- 190.091,77 €	- 174.373,19 €
	Resultado antes de Depreciações e Resultados financeiros	1.850.171,77 €	2.386.620,61 €
DR20	Gastos/reversões de depreciação e amortização		
DR21	Imparidade de investimentos depreciables (perdas/reversões)	1.712.754,57 €	1.726.119,01 €
	Resultado Operacional (antes de Resultados financeiros)	137.417,20 €	660.501,60 €
DR22	Juros e rendimentos similares obtidos	239,78 €	364,17 €
DR23	Juros e gastos similares suportados	- 8.230,95 €	- 9.252,32 €
	Resultado antes de Impostos	129.426,03 €	651.613,45 €
DR24	Imposto sobre o rendimento		
	Resultado Líquido do Período	129.426,03 €	651.613,45 €

Here

fdata

Ana

ag

pp

JH

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS

Entidade: Município de Sernancelhe

Unidade: Euro

Designação	31/12/2022	31/12/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais a)		
Recebimentos de clientes	888.274,93 €	1.181.000,00 €
Recebimentos de contribuintes	774.974,63 €	771.000,00 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	4.636.994,33 €	6.405.510,84 €
Recebimento de utentes	66.772,77 €	65.500,00 €
Pagamentos a fornecedores	- 3.870.951,41 €	- 4.505.858,00 €
Pagamentos ao pessoal	- 2.117.280,60 €	- 3.551.252,00 €
Pagamentos a contribuintes/utentes	- €	- €
Pagamentos de transferências e subsídios	- 399.684,17 €	- 895.225,00 €
Pagamentos de prestações sociais	- €	- €
Caixa gerada pelas operações	20.899,52 €	529.324,16 €
Pagamento/recebimento do Imposto sobre o rendimento		
Outros recebimentos/pagamentos	302.097,57 €	291.500,00 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais a)	281.198,05 €	237.824,16 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento b)		
Pagamentos - Ativos Fixos tangíveis	- 2.110.572,13 €	- 3.760.480,00 €
Pagamentos - Ativos intangíveis	- €	- €
Pagamentos - Propriedades de investimento		
Pagamentos - Outros ativos		
Recebimentos - Ativos Fixos tangíveis	16.988,98 €	159.000,00 €
Recebimentos - Ativos intangíveis	- €	- €
Recebimentos - Propriedades de Investimento	631.143,99 €	568.000,00 €
Recebimentos - Investimentos Financeiros	- €	- €
Recebimentos - Outros ativos	- €	- €
Recebimentos - Subsídios ao investimento	- €	- €
Recebimentos - Transferências de capital	3.065.178,00 €	3.684.605,16 €
Recebimentos - Juros e rendimentos similares	- €	- €
Recebimentos - Dividendos	- €	- €
Fluxos de caixa das atividades de investimento b)	1.602.738,84 €	651.125,16 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento c)		
Recebimentos - Financiamentos Obtidos	- €	- €
Recebimentos - Realizações de capital e outros instrumentos de capital	- €	- €
Recebimentos - Cobertura de prejuízos	- €	- €
Recebimentos - Doações	- €	- €
Recebimentos - Outras operações de financiamento	239,78 €	2.000,00 €
Pagamentos - Financiamentos obtidos	- 127.497,79 €	- 135.000,00 €
Pagamentos - Juros e gastos similares	- 9.881,45 €	- 23.301,00 €
Pagamentos - Dividendos	- €	- €
Pagamentos - Reduções de capital e de outros instrumentos de capital	- €	- €
Pagamentos - Outras operações de financiamento	- €	- 257.000,00 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento c)	137.139,46 €	413.301,00 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	1.746.797,43 €	- €
Efeito das diferenças de câmbio		

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	2.666.479,47 €	2.663.564,12 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	2.663.564,12 €	2.663.564,12 €
Equivalentes a caixa no início do período	2.666.479,47 €	2.663.564,12 €
Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		
Variações cambiais de caixa no início do período		
Saldo da gerência anterior (SGA)	2.666.479,47 €	2.663.564,12 €
SGA De execução orçamental	2.096.978,96 €	2.100.000,34 €
SGA De operações de tesouraria	569.500,51 €	563.563,78 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	2.663.564,12 €	2.663.564,12 €
Equivalentes a caixa no fim do período	2.663.564,12 €	2.663.564,12 €
Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		
Variações cambiais de caixa no fim do período		
Saldo para a gerência seguinte (SGS)	2.663.564,12 €	2.663.564,12 €
SGS De execução orçamental	2.100.000,34 €	2.088.729,06 €
SGS De operações de tesouraria	563.563,78 €	574.835,06 €

Hes

J. Santos

Ance

ag

Est

RP

BALANÇO PREVISIONAL

Entidade: Município de Sernancelhe

unidade: Euro

Código	RUBRICAS	31/12/2022	31/12/2023
Ativo não corrente			
B01	Ativos Fixos Tangíveis	51 588 109,28 €	51 641 655,89 €
B02	Propriedades de Investimento	2 150 886,38 €	2 190 886,38 €
B03	Ativos Intangíveis	- €	- €
B04	Ativos Biológicos	- €	- €
B05	Participações Financeiras	725 784,88 €	725 784,88 €
B06	Devedores por empréstimos bonificados e subs. reembolsáveis	- €	- €
B54	Clientes, contribuintes e utentes	- €	- €
B07	Acionistas/sócios/associados	- €	- €
B08	Diferimentos	- €	- €
B09	Outros ativos financeiros	- €	- €
B10	Ativos por impostos diferidos	- €	- €
B56	Outras contas a receber	- €	- €
	Sub-total	54 464 780,54 €	54 558 327,15 €
Ativo corrente			
B11	Inventários	74 140,91 €	74 447,78 €
B12	Ativos Biológicos	- €	- €
B13	Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	753 358,14 €	1 131 509,96 €
B14	Devedores por empréstimos bonificados e subs. reembolsáveis	- €	- €
B15	Clientes, contribuintes e utentes	133 501,74 €	115 946,21 €
B16	Estado e outros entes públicos	278 874,19 €	277 297,28 €
B17	Acionistas/sócios/associados	- €	- €
B18	Outras contas a receber	531 688,91 €	532 995,41 €
B19	Diferimentos	31 717,20 €	31 611,56 €
B20	Ativos financeiros detidos para negociação	- €	- €
B21	Outros ativos financeiros	- €	- €
B22	Ativos não correntes detidos para venda	- €	- €
B23	Caixa e depósitos	2 107 037,10 €	1 930 676,84 €
	Sub-total	3 910 318,19 €	4 094 485,04 €
	TOTAL DO ATIVO	58 375 098,73 €	58 652 812,19 €
Património Líquido			
B24	Património/Capital	24 460 003,98 €	24 460 003,98 €
B25	Ações (quotas) próprias	- €	- €
B26	Outros instrumentos de capital próprio	- €	- €
B27	Prémios de emissão	- €	- €
B28	Reservas	8 988 114,35 €	9 024 626,83 €
B29	Resultados transitados	6 404 931,24 €	7 098 668,36 €
B30	Ajustamentos em ativos financeiros	11 452,73 €	11 452,73 €
B31	Excedentes de revalorização	- €	- €
B32	Outras variações no património líquido	16 360 291,72 €	15 579 244,91 €
B33	Resultado líquido do período	129 426,03 €	651 613,45 €
B34	Dividendos antecipados	- €	- €
	TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	56 331 314,59 €	56 802 704,80 €

Handwritten signatures and initials:
 Haps
 J. Santos
 Ana
 G
 P
 A

PASSIVO			
Passivo não corrente			
B36	Provisões	29 430,61 €	29 706,11 €
B37	Financiamentos Obtidos	193 235,50 €	163 235,50 €
B38	Fornecedores de investimentos	- €	- €
B55	Fornecedores	- €	- €
B39	Responsabilidades por benefícios pós-emprego	- €	- €
B40	Diferimentos	98 625,95 €	96 653,43 €
B41	Passivos por impostos diferidos	- €	- €
B42	Outras contas a pagar	543 452,34 €	544 975,18 €
	Sub-total	864 744,40 €	834 570,22 €
Passivo corrente			
B43	Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	- €	- €
B44	Fornecedores	- €	- €
B45	Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	- €	- €
B46	Estado e outros entes públicos	18 661,63 €	20 066,27 €
B47	Acionistas/sócios/associados	- €	- €
B48	Financiamentos Obtidos	748 448,98 €	586 286,19 €
B49	Fornecedores de investimentos	- €	- €
B50	Outras contas a pagar	411 929,13 €	409 184,71 €
B51	Diferimentos	- €	- €
B52	Passivos financeiros detidos para negociação	- €	- €
B53	Outros passivos financeiros	- €	- €
	Sub-total	1 179 039,74 €	1 015 537,17 €
	TOTAL DO PASSIVO	2 043 784,14 €	1 850 107,39 €
	TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E DO PASSIVO	58 375 098,73 €	58 652 812,19 €









DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAIS

Entidade: Município de Sernancelhe

unidade: Euro

Código	Rendimentos e Ganhos	31/12/2022	31/12/2023
DR01	Impostos, contribuintes e taxas	802.619,50 €	805.155,96 €
DR02	Vendas	338.529,91 €	347.670,22 €
DR03	Prestações de serviços e concessões	449.378,15 €	424.429,85 €
DR04	Transferências e subsídios correntes obtidos	4.949.577,76 €	6.469.216,00 €
DR05	Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas	- €	- €
DR06	Variações nos inventários da produção	87.302,87 €	91.968,19 €
DR08	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	- 241.179,25 €	- 246.436,29 €
DR09	Fornecimentos e serviços externos	- 3.229.145,01 €	- 3.586.402,17 €
DR10	Gastos com pessoal	- 2.130.194,86 €	- 2.686.251,83 €
DR11	Transferências e subsídios concedidos	- 541.357,96 €	- 550.008,41 €
DR13	Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	- €	- €
DR14	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	- €	- €
DR15	Provisões (aumento/reduções)	- €	- €
DR16	Imparidade de investimentos não depreciables (perdas/reversões)	- €	- €
DR17	Aumentos/reduções de justo valor	- €	- €
DR18	Outros rendimentos	1.554.732,43 €	1.491.652,28 €
DR19	Outros gastos	- 190.091,77 €	- 174.373,19 €
	Resultado antes de Depreciações e Resultados financeiros	1.850.171,77 €	2.386.620,61 €
DR20	Gastos/reversões de depreciação e amortização		
DR21	Imparidade de investimentos depreciables (perdas/reversões)	1.712.754,57 €	1.726.119,01 €
	Resultado Operacional (antes de Resultados financeiros)	137.417,20 €	660.501,60 €
DR22	Juros e rendimentos similares obtidos	239,78 €	364,17 €
DR23	Juros e gastos similares suportados	- 8.230,95 €	- 9.252,32 €
	Resultado antes de Impostos	129.426,03 €	651.613,45 €
DR24	Imposto sobre o rendimento		
	Resultado Líquido do Período	129.426,03 €	651.613,45 €







DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS

Entidade: Município de Sernancelhe

Unidade: Euro

Designação	31/12/2022	31/12/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais a)		
Recebimentos de clientes	888.274,93 €	1.181.000,00 €
Recebimentos de contribuintes	774.974,63 €	771.000,00 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	4.636.994,33 €	6.405.510,84 €
Recebimento de utentes	66.772,77 €	65.500,00 €
Pagamentos a fornecedores	- 3.870.951,41 €	- 4.505.858,00 €
Pagamentos ao pessoal	- 2.117.280,60 €	- 3.551.252,00 €
Pagamentos a contribuintes/utentes	- €	- €
Pagamentos de transferências e subsídios	- 399.684,17 €	- 895.225,00 €
Pagamentos de prestações sociais	- €	- €
Caixa gerada pelas operações	20.899,52 €	529.324,16 €
Pagamento/recebimento do Imposto sobre o rendimento		
Outros recebimentos/pagamentos	302.097,57 €	291.500,00 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais a)	281.198,05 €	237.824,16 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento b)		
Pagamentos - Ativos Fixos tangíveis	- 2.110.572,13 €	- 3.760.480,00 €
Pagamentos - Ativos intangíveis	- €	- €
Pagamentos - Propriedades de investimento		
Pagamentos - Outros ativos		
Recebimentos - Ativos Fixos tangíveis	16.988,98 €	159.000,00 €
Recebimentos - Ativos intangíveis	- €	- €
Recebimentos - Propriedades de Investimento	631.143,99 €	568.000,00 €
Recebimentos - Investimentos Financeiros	- €	- €
Recebimentos - Outros ativos	- €	- €
Recebimentos - Subsídios ao investimento	- €	- €
Recebimentos - Transferências de capital	3.065.178,00 €	3.684.605,16 €
Recebimentos - Juros e rendimentos similares	- €	- €
Recebimentos - Dividendos	- €	- €
Fluxos de caixa das atividades de investimento b)	1.602.738,84 €	651.125,16 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento c)		
Recebimentos - Financiamentos Obtidos	- €	- €
Recebimentos - Realizações de capital e outros instrumentos de capital	- €	- €
Recebimentos - Cobertura de prejuízos	- €	- €
Recebimentos - Doações	- €	- €
Recebimentos - Outras operações de financiamento	239,78 €	2.000,00 €
Pagamentos - Financiamentos obtidos	- 127.497,79 €	- 135.000,00 €
Pagamentos - Juros e gastos similares	- 9.881,45 €	- 23.301,00 €
Pagamentos - Dividendos	- €	- €
Pagamentos - Reduções de capital e de outros instrumentos de capital	- €	- €
Pagamentos - Outras operações de financiamento	- €	- 257.000,00 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento c)	137.139,46 €	413.301,00 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	1.746.797,43 €	- €
Efeito das diferenças de câmbio		

Faps

Subate

Ara

ag

PO

Att

Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	2.666.479,47 €	2.663.564,12 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	2.663.564,12 €	2.663.564,12 €
Equivalentes a caixa no início do período	2.666.479,47 €	2.663.564,12 €
Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		
Variações cambiais de caixa no início do período		
Saldo da gerência anterior (SGA)	2.666.479,47 €	2.663.564,12 €
SGA De execução orçamental	2.096.978,96 €	2.100.000,34 €
SGA De operações de tesouraria	569.500,51 €	563.563,78 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	2.663.564,12 €	2.663.564,12 €
Equivalentes a caixa no fim do período	2.663.564,12 €	2.663.564,12 €
Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		
Variações cambiais de caixa no fim do período		
Saldo para a gerência seguinte (SGS)	2.663.564,12 €	2.663.564,12 €
SGS De execução orçamental	2.100.000,34 €	2.088.729,06 €
SGS De operações de tesouraria	563.563,78 €	574.835,06 €







Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
					Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022	2023	2023	2023	Períodos seguintes					
																(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2024	2025	2026		2027	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
3.4.2.1.	01	2021	TURISMO			11.000,00	21.000,00														32.000,00			
3.4.2.1.	0101	2021 I 10	REDE INTERMUNICIPAL DE ENOTURISMO - SERNANCELHE	0		11.000,00	21.000,00		2021/01/01	2023/12/31	0				32.000,00		32.000,00					32.000,00		
3.4.2.1.	0101	2021 I 10	Outros		CM/07010307	9.000,00	21.000,00								30.000,00		30.000,00							
3.4.2.1.	0101	2021 I 10	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		CM/070107	1.000,00									1.000,00		1.000,00							
3.4.2.1.	0101	2021 I 10	SOFTWARE INFORMÁTICO		CM/070108	1.000,00									1.000,00		1.000,00							
3.4.2.1.	01	2022	TURISMO			276.400,00	557.600,00								834.000,00		834.000,00	22.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	862.000,00		
3.4.2.1.	0101	2022 I 50	TERRENOS/FUNÇÕES ECONÓMICAS COMÉRCIO E TURISMO	0	CM/070101	1.000,00			2022/01/01	2026/12/31					1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00		
3.4.2.1.	0102	2022 I 51	REABILITAÇÃO CASA DAS MOVENAS EM LAPA - OBRA	E	CM/07010307	262.400,00	557.600,00		2022/01/01	2024/12/31					820.000,00		820.000,00	20.000,00					840.000,00	
3.4.2.1.	0103	2022 I 52	PROJETOS/FUNÇÕES ECONÓMICOS COMÉRCIO E TURISMO	0	CM/07010413	1.000,00			2022/01/01	2027/12/31					1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00		
3.4.2.1.	0104	2022 I 53	PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RÚSTICO DE VILA DA PONTE (PROJETO DE EXECUÇÃO)	0	CM/07010413	10.000,00			2022/01/01	2023/12/31					10.000,00		10.000,00						10.000,00	
3.4.2.1.	0105	2022 I 54	PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RÚSTICO DE VILA DA PONTE (INFRAESTRUTURAS)	E	CM/07010413	1.000,00			2022/01/01	2023/12/31					1.000,00		1.000,00						1.000,00	
3.4.2.1.	0106	2022 I 55	PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RÚSTICO DE VILA DA PONTE (TERRENOS)	0	CM/070101	1.000,00			2022/01/01	2023/12/31					1.000,00		1.000,00						1.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL				Total :		1.642.185,00	2.118.295,00					2.745.748,92	1.711.434,44	3.760.480,00		3.760.480,00	4.308.115,10	3.781.092,04	1.978.000,00	921.000,00		19.205.870,50		

Aope

ORGÃO EXECUTIVO
Em ___ de 25 NOV. 2022 de ___
Carlos... de Sernancelhe

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 22 de Novembro de 2022
[Handwritten Signature]

Ana
Hop...
[Handwritten Signatures]

[Handwritten Signatures]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
	Código	Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EXPR	Início	Fim		de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																			PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2022	2024 [16]	2025 [17]		2026 [18]
4.2.	0101	2015 A 31	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO SUL	CM/08050104	0			1.000,00				2015/01/01	2027/12/31	4		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
4.2.	01	2019	CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS					25.000,00								25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		125.000,00
4.2.	0103	2019 A 5	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA - TRANS. CORRENTE	CM/04050104	0			25.000,00				2019/01/01	2027/12/31	0		25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		125.000,00
4.2.	01	2020	CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS					133.000,00								106.000,00	53.000,04	133.000,00	133.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	716.000,04
4.2.	0101	2020 A 3	PROTÓCOLOS COM AS FREGUESIAS - LIMPEZA URBANA	CM/04050102	0			106.000,00				2020/01/01	2027/12/31	0		106.000,00	53.000,04	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00		689.000,04
4.2.	0102	2020 A 7	UNIÃO DE FREGUESIA DE FERREIRIM E MACIEIRA RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	CM/08050102	0			27.000,00				2020/09/02	2023/12/31	0		27.000,00		27.000,00						27.000,00
4.2.	01	2021	CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS					298.000,00								11.978,00	71.164,18	298.000,00	298.000,00	210.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	1.091.142,18
4.2.	0101	2021 A 2	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM FREGUESIAS - TRANSF. CAPITAL	CM/08050102	0			100.000,00				2021/01/01	2027/12/31			11.978,00	49.579,52	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		561.557,52
4.2.	0102	2021 A 3	MUNICÍPIOS - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA - TRANS. CAPITAL	CM/08050101	0			48.000,00				2021/01/01	2024/12/31	0		48.000,00		48.000,00	10.000,00					58.000,00
4.2.	0103	2021 A 4	TRANSFERÊNCIA CIMDOURO - TRANS. CORRENTES - TRANSPORTES	CM/04050104	0			150.000,00				2021/01/01	2026/12/31	0		21.584,66	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			471.584,66
4.2.	01	2022	CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS					40.000,00								40.000,00		40.000,00						40.000,00
4.2.	0101	2022 A 3	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA - TRANS. CAPITAL	CM/08050104	0			40.000,00				2022/01/01	2023/12/31			40.000,00		40.000,00	40.000,00					40.000,00
4.2.	01	2023	CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS					65.000,00								65.000,00		65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00		325.000,00
4.2.	0101	2023 A 3	TRANSFERÊNCIA CIMDOURO CANDIDATURAS CONJUNTAS - TRANSF. CORRENTES	CM/04050104	0			35.000,00				2023/01/01	2027/12/31	0		35.000,00		35.000,00	25.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		175.000,00
4.2.	0102	2023 A 4	TRANSFERÊNCIA CIMDOURO CANDIDATURAS CONJUNTAS - TRANSF. CAPITAL	CM/08050104	0			30.000,00				2023/01/01	2027/12/31	0		30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		150.000,00
4.3.	01	2015	Diversas não especificadas					1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
4.3.	0101	2015 A 32	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS GEMINAÇÃO COM PAUL E JACOU	CM/020225	0			1.000,00				2015/01/01	2027/12/31	3		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
[5] B - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		1.755.000,00								1.046.131,03	784.292,87	1.755.000,00	1.755.000,00	2.301.000,00	1.777.000,00	1.776.000,00	1.676.000,00	11.115.423,90

ORGÃO EXECUTIVO
Em de 25 NOV. 2022 de

Paulo José dos Reis
Hopes
Paulo José dos Reis

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 22 de 10 de 2022 de 2022

Paulo José dos Reis
Paulo José dos Reis

ANEXO VI
MAPA DE PESSOAL - 2023

Mapa do Pessoal [Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20/06]

Unidade Orgânica	Cargo/ Carreira/ Categoria	Competências	Atribuições/ Competências/ Atividades	Área de Formação Académica e/ ou Profissional	Regulamento da Organização dos Serviços	N.º de Postos de Trabalho							
						Providos			Propostos				
						Tempo Indeterminado	Termo resolutivo Certo	Termo resolutivo Incerto	Tempo Indeterminado	Termo resolutivo Certo	Termo resolutivo Incerto	Mobildad	
Divisão Administrativa e Financeira	Chefe de Divisão a)	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionar-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; Identificar as necessidades de formação especificadas dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas.	Ciência Política e Administrativa	Capítulo V, Secção I, Artigo 15.º	1							
	Técnico Superior	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializada nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Ciência Política e Administrativa	Capítulo V, Secção I, Artigo 15.º	1							
				Gestão	Capítulo V, Secção I, Artigo 18º norma 1.2.1	1			1				
				Contabilidade	Capítulo V, Secção I, Artigo 18º norma 1.2.2				1				
				Administração Pública	Capítulo V, Secção I, Artigo 18.º normas 1.2.3, 1.3.1, 1.3.2 e 1.6					2			
				Gestão de Recursos Humanos	Capítulo V, Secção I, Artigo 18º norma 1.4	1							
				Português História - Ramo Património e Dinamização Cultural	Capítulo V, Secção I, Artigo 18º norma 1.4	1							
	Assistente Técnico	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Contabilidade	Capítulo V, Secção I, Artigo 18.º norma 1.2.1	1							
				Tesouraria	Capítulo V, Secção I, Artigo 18.º norma 1.2.2	2							
				Administrativo - Gestão do Património	Capítulo V, Secção I, Artigo 18.º norma 1.3.1	1							
Expediente diverso, taxas e licenças.				Capítulo V, Secção I, Artigo 18.º norma 1.3.1, 1.3.2, 1.5 e 1.6	1								
Aprovisionamento				Capítulo V, Secção I, Artigo 18.º norma 1.3.1, 1.3.2, 1.5 e 1.6	1								
Administrativos				Capítulo V, Secção II, Artigos 23 a 29.º	2								
Técnico de Informática	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Técnico de Informática	Técnico de Informática grau 1	Capítulo V, Secção I, Artigo 18.º norma 1.8	1								
Assistente Operacional	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Auxiliar de serviços gerais	Capítulo V, Secção I, Artigo 18.º norma 1.3	2								
SUB-TOTAL						17	0	0	2	2	0		

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.

Unidade Orgânica	Cargo/ Carreira/ Categoria	Competências	Atribuições/ Competências/ Actividades	Área de Formação Académica e/ ou Profissional	Regulamento da Organização dos Serviços	N.º de Postos de Trabalho							
						Providos			Propostos				
						Tempo Indeterminado	Termo resolutivo Certo	Termo resolutivo Incerto	Tempo Indeterminado	Termo resolutivo Certo	Termo resolutivo Incerto	Mobilidade	
Divisão Técnica de Obras e Urbanismo	Chefe de Divisão a)	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionar-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; Identificar as necessidades de formação especificadas dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas.	Engenharia Civil	Capítulo V, Secção II, Artigo 20.º				1				
	Regime de Substituição - Dirigente	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionar-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; Identificar as necessidades de formação especificadas dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas.	Engenharia Civil	Capítulo V, Secção II, Artigo 20.º	1							
	Técnico Superior	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializada nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Administração Autárquica	Capítulo V, Secção II, Artigos 23º, 24º e 26º.	1							
				Engenharia Civil	Capítulo V, Secção II, Artigos 24.º, 25º, 26º 27º e 28º	2	2		2				
				Gestão e Informática	Capítulo V, Secção II, Artigos 24.º	1							
				Educação Social	Capítulo V, Secção II, Artigos 24.º, 25º, 26º 27º e 28º	1							
				Serviço Social	Capítulo V, Secção II, Artigos 24.º, 25º, 26º 27º e 28	1							
				Engenharia Topográfica	Capítulo V, Secção II, Artigos 25.º, norma 1.2	1							
				Geologia	Capítulo V, Secção II, Artigos 24.º, 25º, 26º 27º e 28º				1				
				Relações públicas	Capítulo V, Secção III, Artigo 36.º	1							
				Arquitetura	Capítulo V, Secção II, Artigos 24.º e 25º	1			1				
	Assistente Técnico	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Coordenadora - Técnica	Capítulo V, Secção II, Artigos 26.º	1							
				Administrativo	Capítulo V, Secção II, Artigos 23 a 29.º	6							2
	Assistente Operacional	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Construção Civil	Capítulo V, Secção II, Artigos 23.º	1							
				Encarregado Operacional	Capítulo V, Secção II, Artigos 26.º a 29.º	1							
Trolha				Capítulo V, Secção II, Artigos 27.º	1								
Jardineiros				Capítulo V, Secção II, Artigos 28.º	3								
Cantoneiros de Arruamentos				Capítulo V, Secção II, Artigos 27.º	4								
Condutores de Máquinas Pesadas				Capítulo V, Secção II, Artigos 26.º a 29.º	1								
Canalizadores				Capítulo V, Secção II, Artigos 26.º	2								
Motoristas de transportes coletivos				Capítulo V, Secção II, Artigos 26.º a 29.º	3				2				
Sapadores Florestais	Capítulo VI, Artigos 42º				5			1					
SUB-TOTAL					33	2	5	7	0	1	2		

HP

JP

CG

PR

AD

Unidade Orgânica	Cargo/ Carreira/ Categoria	Competências	Atribuições/ Competências/ Atividades	Área de Formação Académica e/ ou Profissional	Regulamento da Organização dos Serviços	N.º de Postos de Trabalho						
						Providos			Propostos			
						Tempo Indeterminado	Termo resolutivo Certo	Termo resolutivo Incerto	Tempo Indeterminado	Termo resolutivo Certo	Termo resolutivo Incerto	Mobilidade
Subdivisão de Desenvolvimento Económico e Social	Técnico Superior	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializada nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Gestão e Desenvolvimento Social	Capítulo V, Secção III, Artigos 33.º	1						
				Serviço Social	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	1						
				Engenharia Alimentar	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º			1				
				Animação Sociocultural	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	1						
				Desporto	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º norma 1.4	1						
				Biblioteca e Documentação	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	1						
				Comunicação Social	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	2						
				Educadora de Infância	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º, norma 1.2	1						
				Português História	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	1						
				Educação Física	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º, norma 1,4	1						
	Ex- Chefes de Repartição	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º, norma 1,5	1									
	Turismo	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	1									
	Assistente Técnico	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Administrativo	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	12						1
				Coordenadora - Técnica - Educação	Agrupamento João Padre Rodrigues - Semancelhe	1						
				Administrativos - Educação	Agrupamento João Padre Rodrigues - Semancelhe	5						
Assistentes Operacionais	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Cantoneiro de Arruamentos	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	1							
			Auxiliar de serviços gerais	Capítulo V, Secção III, Artigos 36.º	2							
			Encarregado Operacional - Educação	Agrupamento João Padre Rodrigues - Semancelhe	1							
			Auxiliar de serviços gerais - Educação	Agrupamento João Padre Rodrigues - Semancelhe	19							
											1	
						53			1	0		2
Gabinete Jurídico	Técnico Superior	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializada nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Direito/Ciências Jurídicas	Capítulo VI, Artigos 39.º	1						
						1			0	0		
Gabinete de Saúde Pública	Técnico Superior	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializada nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Veterinária	Capítulo VI, Artigos 41.º	1						
						1			0	0		

Agosto

Est

Ana

CP

PP

DA

Unidade Orgânica	Cargo/ Carreira/ Categoria	Competências	Atribuições/ Competências/ Actividades	Área de Formação Académica e/ ou Profissional	Regulamento da Organização dos Serviços	N.º de Postos de Trabalho							
						Providos			Propostos				
						Tempo Indeterminado	Termo resolutivo Certo	Termo resolutivo Incerto	Tempo Indeterminado	Termo resolutivo Certo	Termo resolutivo incerto	Mobildade	
Gabinete de Apoio ao Emigrante	Técnico Superior	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializada nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Línguas Estrangeiras	Capítulo VI, Artigos 43.º	1							
SUB-TOTAL						1			0	0			
Serviço Florestal	Técnico Superior	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializada nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Engenharia Agrária	Capítulo VI, Artigos 42.º	1							
	Técnico Superior	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializada nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Engenharia Florestal	Capítulo VI, Artigos 42.º		1		1				
SUB-TOTAL						1	1		1	0			
Serviço de Fiscalização Municipal	Carreira Especial de Fiscalização/Fiscal	Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação.	Assegura o cumprimento das normas legais e regulamentares, informa sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas.	Fiscalização Municipal	Capítulo VI, Artigos 38.º	1			1				
SUB-TOTAL						1			1	0			
TOTAL GERAL						108	3	5	12	2	1	4	

a) Dirigentes em comissão de serviço, detentores de postos de trabalho por tempo indeterminado.

Nota: 2 membros afetos ao GAP e GAV, um dos membros é detentor de posto de trabalho por tempo indeterminado

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature